

Silvio Machado Sobrinho

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: UMA ANÁLISE
DOS PROGRAMAS “MORADIA ESTUDANTIL” E “AUXÍLIO
MORADIA” DA UFSC**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção de grau de mestre em Administração Universitária.

Orientador: Prof. Gilberto de Oliveira Moritz, Dr.

Florianópolis
2014

S677p Sobrinho, Silvio Machado

Política de assistência estudantil: uma análise dos programas “moradia estudantil” e “auxílio moradia” da UFSC / Silvio Machado Sobrinho; orientador, Gilberto de Oliveira Moritz. - Florianópolis, SC, 2014.
125 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico. Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Administração Universitária.

Inclui referências

1. Moradia estudantil. 2. Auxílio moradia. 3. Administração universitária. 4. UFSC. 5. Assistência estudantil. I. Moritz, Gilberto de Oliveira. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária. III. Título.

CDU 35

Silvio Machado Sobrinho

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: UMA ANÁLISE
DOS PROGRAMAS “MORADIA ESTUDANTIL” E “AUXÍLIO
MORADIA” DA UFSC**

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de Mestre em Administração Universitária, e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina.

Local, 10 de julho de 2014.

Prof. Pedro Antônio Melo, Dr.
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof. Gilberto de Oliveira Moritz, Dr.
Orientador
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Prof. Alexandre Marino Costa, Dr.
Coorientador
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Cláudio José Amante, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof^a. Simone Portella Teixeira de Mello, Dr^a.
Universidade Federal de Pelotas

AGRADECIMENTOS

Agradeço a DEUS pelo dom da vida.

Agradeço ao meu orientador, Professor Dr. Gilberto de Oliveira Moritz, pela amizade, confiança e pelos ensinamentos transmitidos na impecável condução desta pesquisa e, principalmente, por ser o maior incentivador na superação dos meus limites.

Agradeço a todos do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, na pessoa do Professor Dr. Pedro Antônio Melo, pelo incondicional apoio durante a realização do curso.

Agradeço aos colegas da turma do Mestrado, pela amizade, companheirismo e apoio na realização dos trabalhos e, especialmente, aos leais amigos Professor Cláudio José Amante e Dalton Barreto pelo incansável incentivo, uma das razões que me levaram a concluir o curso.

Agradeço aos Membros da Banca pelas sugestões e orientações repassadas durante o “Qualify” do meu projeto de pesquisa. A vocês, o meu respeito e admiração.

Por fim, agradeço a minha família (esposa, filhos, mãe e irmãos), pelo amor, carinho e afeto recebidos durante todo o transcurso deste trabalho. Deixei vocês por último, porque o melhor sempre vem no final e vocês foram e são o melhor da minha vida.

Vocês, todos vocês, foram fundamentais para que eu conquistasse esta vitória. Obrigado!

RESUMO

Este trabalho se propõe a fazer uma comparação crítica entre os programas “Moradia Estudantil” e “Auxílio Moradia” da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A relação entre os dois principais objetos deste trabalho foi feita através de entrevistas com beneficiados pela Moradia Estudantil e com indivíduos envolvidos (ou anteriormente envolvidos) com a assistência estudantil na UFSC, além de uma teorização sobre a própria história deste tipo de programa. É importante conceber a Moradia e o Auxílio Moradia como parte de um processo de democratização do ensino superior e, por isso, as análises sobre os programas de Assistência Estudantil tornam-se relevantes para a construção de um conhecimento sobre a universidade.

Palavras-chave: Moradia Estudantil. Auxílio Moradia. UFSC. Assistência Estudantil. Administração Universitária.

ABSTRACT

This paper aims to make a critical comparison between the "Student Housing" and the "Housing Scholarship" program of the Federal University of Santa Catarina (UFSC). The relationship between the two main objects were made through interviews with beneficiaries of Student Housing program and individuals involved (or formerly involved) with student assistance at UFSC, and theorizing about the history of the types of program. It is important to see Housing Assistance and Housing Scholarships as a part of the process of democratization of higher education, and therefore, to analyze the Student Assistance programs becomes important do understand the University itself.

Keywords: Student Housing. Housing Scholarship. UFSC. Student Assistance Programs. University Administration.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição de moradores por unidades acadêmicas.....	49
Gráfico 2 – Distribuição de moradores por estados	51
Gráfico 3 – Distribuição de moradores por região catarinense	52
Gráfico 4 – Distribuição dos moradores por faixa etária.....	52
Gráfico 5 – Evolução de custos	53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição de vagas por módulos da Moradia Estudantil – UFSC.....	48
Tabela 2 – Distribuição de vagas por gênero	48
Tabela 3 – Ocupação das vagas no final de 2013.....	49
Tabela 4 – Distribuição de moradores por cursos	50
Tabela 5 – Auxílio moradia concedido no período (mar./dez.2013).....	58
Tabela 6 – Número de auxílios moradia e valores anuais, período 2008/2013.....	59
Tabela 7 – Valores repassados através do PNAES (2008 a 2014)	60
Tabela 8 – Orçamento e despesas – PAE (2013).....	60
Tabela 9 – Orçamento e despesas – PAE (2014).....	61
Tabela 10 – Alunos beneficiados com auxílio nos <i>Campi</i> de Araranguá, Curitiba e Joinville.....	61

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUGM – Asociación de Universidades Grupo Montevideo
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CCE – Centro de Comunicação e Expressão
CCS – Centro de Ciências da Saúde
CFH – Centro de Filosofia e Ciências Humanas
CEJJC – Casa da Estudante da Juventude Católica de Florianópolis
CoAEs – Coordenadoria de Assuntos Estudantis
CTC – Centro Tecnológico
CUn – Conselho Universitário
DAE – Departamento de Assistência ao Estudante
ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio
EUA – Estados Unidos da América
FMI – Fundo Monetário Internacional
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
ONU – Organização das Nações Unidas
PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE – Plano Nacional de Educação
PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PRAC – Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária
PRDHS – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SEGESP – Secretaria de Gestão de Pessoas
SESu – Secretaria de Educação Superior
SINTER – Secretaria de Relações Internacionais
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	19
1.1 TEMA E PROBLEMA	19
1.1.1 Objetivo Geral	20
1.1.2 Objetivos Específicos	20
1.2 JUSTIFICATIVA	20
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	23
2.1 A ADMINISTRAÇÃO COMO OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS	23
2.2 O SURGIMENTO DA UNIVERSIDADE E OS PRINCIPAIS MODELOS DE GESTÃO.....	26
2.3 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL	30
2.4 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFSC	32
2.5 O PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL	35
2.6 O PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA.....	38
3 METODOLOGIA	41
3.1 A PESQUISA ACADÊMICA.....	42
3.2 PESQUISA QUALITATIVA.....	43
3.3 SUJEITOS DA PESQUISA (PARTICIPANTES DO ESTUDO).....	44
4 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	47
4.1 INTRODUÇÃO AO TEMA	47
4.2 COLETA E ANÁLISE DE DADOS DOS PROGRAMAS “MORADIA ESTUDANTIL E AUXÍLIO MORADIA”	48
4.2.1 Coleta e Análise de Dados do Programa de Moradia Estudantil	48
4.2.2 Coleta e Análise de Dados do Programa Auxílio Moradia	58
4.3 ANÁLISE INTEGRADA DAS ENTREVISTAS	63
5 CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS	71
ANEXO A – Decreto n. 6.096/2007	77
ANEXO B – Portaria Normativa n. 39/2007.....	81
ANEXO C – Decreto n. 7.234/2010	83
ANEXO D – Resolução n. 006/CUn/2003	85
ANEXO E – Edital n. 001/PRAE/2014	97
ANEXO F – Termo de Ocupação da Moradia Estudantil.....	105
ANEXO G – Edital n. 004/PRAE/2013.....	107
ANEXO H – Edital n. 012/PRAE/2013.....	111
ANEXO I – Edital n. 015/PRAE/2013	115
APÊNDICE A – Questionário – Gestores Institucionais	119

APÊNDICE B – Questionário – Membros do Conselho de Moradia.....	121
APÊNDICE C – Questionário – Alunos Beneficiários do Auxílio Moradia.....	125

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho teve como pano de fundo o estudo das Políticas de Assistência Estudantil, desde o seu reconhecimento pelo Estado brasileiro, a sua concepção obrigatória para todos os sistemas de ensino, a institucionalização de um programa específico (BRASIL, 2010) até a implantação dos programas Moradia Estudantil e Auxílio Moradia no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cuja execução e acompanhamento dos respectivos programas são desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Dentre as Políticas de Assistência Estudantil, os programas de Moradia Estudantil e de Auxílio Moradia constituem os principais esforços da UFSC em diminuir as dificuldades enfrentadas pelos alunos carentes em relação aos gastos com habitação. Portanto, esta pesquisa teve como finalidade constatar, através de pesquisas bibliográficas e de levantamento de dados comparativos entre os programas, se os recursos estão sendo adequadamente aplicados e se a gestão da Universidade está em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil, instituída pelo PNAES.

Através do levantamento dos dados concernentes aos programas e da realização da pesquisa de campo, realizada por meio de entrevistas com os gestores institucionais e gestores acadêmicos, foi realizada uma análise entre os programas Moradia Estudantil e Auxílio Moradia.

Principal instituição de ensino do Estado, a Universidade Federal de Santa Catarina representa um ícone do desenvolvimento social da região desde sua criação. Para manter o funcionamento regular de suas atividades, foi imprescindível a ponderação meticulosa da administração de seus recursos financeiros de modo a se compreender as possibilidades de aplicação e de distribuição e, para tanto, coube realizar uma análise histórica dos anos mais recentes e das estratégias utilizadas pela instituição para que ela se mantenha como formadora de uma população crítica.

1.1 TEMA E PROBLEMA

As Políticas de Assistência Estudantil são de fundamental importância para as Instituições Federais de Ensino, já que objetivam garantir a igualdade de oportunidades aos seus estudantes na perspectiva do direito social (FRANÇA, 2011), proporcionar as condições básicas para sua permanência na Instituição, assegurar os meios necessários ao pleno desempenho acadêmico e contribuir na melhoria do Sistema

Universitário, prevenindo e erradicando a evasão escolar, sobretudo, quando decorrentes de dificuldades socioeconômicas.

Considerando a importância dos programas “Moradia Estudantil” e “Auxílio Moradia” para a UFSC, esta pesquisa partiu principalmente do seguinte questionamento: **“Os programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia estão cumprindo as suas finalidades no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina?”**.

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar se os programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia da UFSC estão cumprindo as suas finalidades e identificar qual dos dois programas apresenta os melhores resultados para a Instituição, segundo a pesquisa realizada com gestores institucionais dos programas e gestores acadêmicos que compõem o Conselho de Moradia e beneficiários do Auxílio Moradia.

1.1.2 Objetivos Específicos

Realizar um levantamento histórico e bibliográfico acerca das políticas de Assistência Estudantil e dos programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia da UFSC.

Levantar e comparar os dados e as informações econômico-financeiras e institucionais sobre os programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia da UFSC.

Realizar entrevistas com os gestores institucionais responsáveis pelos programas, gestores acadêmicos membros do Conselho de Moradia e alunos beneficiários do Auxílio Moradia.

Analisar a Política de Assistência Estudantil da UFSC baseada nos programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia da Universidade.

1.2 JUSTIFICATIVA

Os programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia da UFSC consistem em oferecer mais opções aos alunos provenientes de outros municípios, exclusivamente carentes, que ingressam nos cursos regulares da UFSC e servem como uma das alternativas para a redução do índice de evasão escolar, preconizado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pela Administração Pública Federal.

Portanto, esta pesquisa se justificou, a partir dos dados inferidos, pela comparação entre os dois programas, podendo, inclusive, servir de subsídio para a administração da UFSC na sua manutenção e uma eventual otimização, considerando que os programas estão adequados às suas finalidades ou, caso contrário, no estudo de suas finalidades, segundo discussão com a comunidade universitária.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Universidade brasileira pode ser adaptada dentro de um modelo que mistura influências diversas, algo ainda mais evidente quando se toma o sistema educacional como algo inserido dentro de uma lógica globalizada. Para Moreno (2001), por exemplo, o debate sobre a educação já figura como um dos principais temas de preocupação dos organismos internacionais e nacionais, como o Banco Mundial, o FMI, a ONU/UNESCO e o BNDES.

Os princípios essenciais postulados por Humboldt – de forma geral, até hoje defendidos como formulações que dão à universidade seu caráter próprio – são essencialmente: a formação através da pesquisa; a unidade entre o ensino e pesquisa; a interdisciplinaridade; a autonomia e a liberdade da administração da instituição e da ciência que ela produz; a relação integrada, porém autônoma, entre Estado e Universidade; a complementaridade do ensino fundamental e médio com o universitário (PEREIRA, 2009).

A educação, em especial a educação superior, ganha centralidade como agenda estratégica para o desenvolvimento em todas as suas esferas de competência dentro de um mundo cada vez mais marcado pelas redes de informação (MARCELINO, 2000). Essas complexidades estão exigindo dos gestores das universidades habilidades para planejar as mudanças em longo prazo, assim como o domínio do conhecimento dos instrumentos de prospecção de cenários.

Para compreender melhor a Universidade brasileira dentro dessa diversidade de ideologias e modelos de gestão, faz-se útil aqui traçar um histórico da evolução, tanto da Administração quanto do Ensino Superior, de maneira mais abrangente. Este capítulo do trabalho visa dar suporte teórico para o entendimento das perspectivas e das tendências da administração de universidades públicas brasileiras – com destaque para a Universidade Federal de Santa Catarina, uma instituição federal e gratuita, balizada pelo acesso popular à educação.

2.1 A ADMINISTRAÇÃO COMO OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

O conceito de universidade como Humboldt o concebeu, implicou essencialmente duas tarefas: "De um lado, promoção do desenvolvimento máximo da ciência, de outro, produção do conteúdo responsável pela formação intelectual e moral" da nação. Com isso, ele deixa claro que esta nova instituição "se caracteriza pela combinação de ciência objetiva e formação subjetiva" (PEREIRA, 2009, p. 79) e aponta

que são necessárias duas condições: a interna, do esforço do indivíduo, e a externa, vinda da estrutura e do financiamento. Caracterizando o que a universidade deveria promover, Humboldt é explícito ao afirmar que sua finalidade é o enriquecimento moral da Nação e do indivíduo (PEREIRA, 2009).

Os primórdios da Administração remontam ao final do século XIX, e o estudo estruturado da administração só se iniciou no século subsequente. Entretanto, eventos administrativos de planejamento, organização e processos são identificados por Oliveira (2012) sem que esses nomes sequer tenham sido inventados e utilizados nos períodos iniciais. Assim, as formas de escrita cuneiforme (Mesopotâmia) e hieroglífica (Egito), por exemplo, são apontadas pelo autor como dois pontos marcantes na história da área.

O século XX é profícuo em acontecimentos marcantes para o debate das políticas públicas e da administração pública. No entanto, nas últimas décadas do século XX, o mundo experimentou intensas transformações, em sentido econômico e tecnológico que tiveram fortes implicações sobre as instituições políticas e governamentais estatais e interestatais (internacionais), desenvolvidas no decorrer da modernidade e principalmente do próprio século XX (VIEIRA, 2006).

Segundo Oliveira (2012), o assunto administrativo surgiu e se consolidou quando as empresas começaram a se preocupar com os conteúdos formados pelo conjunto de funções e de atividades desenvolvidas pelas empresas, pelos papéis e estilos de atuação das chefias, pelas habilidades e conhecimentos específicos no exercício das suas funções e pelas interligações diversas de algumas funções ou atividades das empresas. Esses eventos não só tiveram influência nos primórdios da administração, como também em todos os assuntos administrativos das empresas, em maior ou menor intensidade.

Devido à diversidade das empresas, algumas apresentam características administrativas específicas. Porém, os conceitos, as metodologias e técnicas administrativas podem ser aplicados a diversos modelos administrativos, precisando apenas de algumas adequações atinentes às suas particularidades de atuação. Ronald Coase (1996) considera que a principal questão que diz respeito à Administração é a identificação e a otimização dos fatores dinâmicos de influência do equilíbrio dos diversos fatores de produção, considerada a principal decisão dos executivos de instituições. Assim, a interação entre empresa/instituição e administração é muito forte, pois uma não poderia existir – e evoluir – sem a outra.

Coase (1996) afirma que o primeiro curso focado na administração das empresas foi criado em 1881, na Universidade de Pensilvânia (EUA), por Joseph Wharton. O autor ainda cita outros nomes de destaque desta primeira etapa do desenvolvimento da área: Frederick Taylor, fundador da administração científica; Louis Brandeis, que trabalhou na Suprema Corte dos EUA, tendo contribuído na criação do Federal Reserve, Banco Central Americano e outras instituições importantes; Henry Towne, um estudioso que conseguiu interligar as questões de engenharia e dos processos produtivos com as questões da atuação das pessoas nas indústrias; e Henry Metcalfe, que implementou o pagamento por peça produzida em uma fábrica de armas para reduzir custos, evitar atrasos de fabricação e melhorar a qualidade.

A Administração surge, assim, como uma área que trabalha com diversos fatores dentro do universo empresarial, mas que se baliza principalmente pela otimização de recursos, ou seja, a melhor aplicação de tempo, capital ou mão de obra através de um controle maior sobre as diversas partes inter-relacionadas de uma instituição.

Esse controle vem possibilitar medidas de ajuste e de correção para a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a otimização de recursos. Em uma empresa, os custos podem ser reduzidos, quando houver melhora na eficiência, na produtividade e no uso do capital, mas se faz importante, também, a melhoria da qualidade nas operações produtivas, a fim de poder assegurar, ao usuário, que o produto ou o serviço esteja adequado ao seu propósito (MELLO, FUGULIN, GAIDZINSKI, 2007, p. 89).

É evidente que o trabalho numa instituição de caráter público como numa universidade tem suas próprias características, muitas vezes, contradizendo a lógica empresarial de produção. Entretanto, não se pode ignorar o quanto a utilização adequada de recursos pode melhorar a própria qualidade do serviço:

[...] a produtividade deve estar relacionada com os custos, com as metas e com os resultados de acordo com o tipo de trabalho produzido e a finalidade do mesmo. (DAL POZ; PIERANTONI; VARELLA, 2007, p. 11).

A universidade pública surge, nesta realidade, como um paradoxo de difícil compreensão para os administradores: se, por um lado, a instituição tem como norte a socialização do conhecimento e a aproximação com o assistencialismo estudantil, por outro, a otimização

de recursos se faz importante para a própria sobrevivência da universidade dentro da sociedade capitalista (CHAUI, 2003).

A seguir, foi traçado um histórico da própria universidade como instituição de conhecimento socialmente reconhecida para tentar compreender melhor a ideia de administração de uma Instituição Federal de Ensino como a UFSC, considerando o desenvolvimento de uma lógica de popularização do ensino acadêmico – este, surgido como um serviço essencialmente elitizado, mas, hoje, focado na disseminação do conhecimento.

2.2 O SURGIMENTO DA UNIVERSIDADE E OS PRINCIPAIS MODELOS DE GESTÃO

O modelo de Universidade surgiu principalmente na França, Inglaterra e Itália, durante a Idade Média, e se expandiu principalmente por estar ligada à educação teológica. Segundo Souza e Sousa (2009), foi por volta do século XI que alguns ambientes episcopais de educação cristã viraram universidades. Acredita-se que a mais antiga universidade seja a de Salerno, que no século X já dispunha de uma escola de medicina. Com ela, rivalizam em antiguidade as de Paris e Bolonha, seguidas pelas de Oxford, Cambridge, Montpellier, Salamanca, Roma e Nápoles. Na Alemanha, no século XV, surgem as Universidades de Heidelberg e Colônia.

Na origem da universidade encontra-se uma importante transição pela qual a humanidade passou durante a Idade Média: a transformação de um meio rural para um meio urbano (JANOTTI, 1992). As características básicas da estrutura universitária foram formadas durante os séculos XII e XIII. A Universidade é, assim, uma instituição caracteristicamente urbana e suas condições culturais foram proporcionadas pelo chamado Renascimento do século XII e pela soma de dois fatores principais: o surgimento de grandes cidades na Europa e a revolução das artes e da cultura renascentistas.

As cidades que possibilitaram o desenvolvimento de universidades de grande porte em tais momentos se tornaram os maiores focos intelectuais do Ocidente durante grande parte da Idade Média. A Universidade de Bolonha, fundada entre os séculos XI e XII, foi também a primeira a assumir um caráter mais popular e menos elitista, organizando um sistema de moradia e bolsa para estudantes:

Colégios como lugares de residência para estudantes existiram em Bolonha desde muito cedo, mas só no século XIV é que possuíram alguma organização; o humilde domus, como era conhecido, foi a

princípio reservado exclusivamente para estudantes pobres, não residentes em Bolonha. “[...] Cada escolar deveria receber 24 libras bolonhesas anuais, pelo espaço de cinco anos”. (LOUREIRO, 1986, p. 45).

De qualquer maneira, essa era uma exceção, e o número de alunos que uma instituição poderia auxiliar era extremamente reduzido. Na Renascença italiana, a formação acadêmica ainda era um privilégio de quem pudesse pagar tanto pelos estudos quanto por todos os outros gastos com materiais, alimentação e moradia em geral, principalmente filhos de nobres e famílias proeminentes, de profissionais já estabelecidos como médicos ou advogados, ou estrangeiros ricos (GRENDLER, 2002).

Algumas pessoas se envolviam em planos de crédito complicados na esperança de conquistar um prestígio social, e as faculdades que ofereciam algum tipo de moradia aos alunos não tinham interesse em atrair pessoas com pouca renda. O Collegio Borromeu, uma escola-residência preparatória para cerca de 30 a 40 alunos, fundada em Parva, em 1561, tornou-se uma referência nas imediações de Milão e mantinha um público rigorosamente selecionado.

Não era uma faculdade grátis; [...] Como os alunos tinham que provar que possuíam patrimônios familiares para serem admitidos, a maioria vinha das camadas superiores da sociedade milanesa. (GRENDLER, 2002, p. 171). É com a fundação de universidades na França no século XIX, após a Revolução Francesa, que se inicia um processo de relação mais íntima entre Estado e o ensino superior na Europa: se por um lado era de interesse do governo napoleônico formar profissionais em áreas como Engenharia ou Medicina, a ideologia do novo governo também era transmitida diretamente através das escolas, que agora estavam sob o comando estatal. (SILVA, 2007, p. 102).

Embora atrelasse a Academia a seus interesses políticos, Napoleão exacerbou a importância da educação gratuita e o apoio estatal aos estudantes, e os princípios da revolução tornaram-se um norte para as instituições de ensino públicas, inclusive no Brasil: ensino de qualidade, acessível a todos os cidadãos e apoio governamental em diversas instâncias, inclusive fora da sala de aula.

Os pressupostos defendidos dentro das faculdades do governo napoleônico guiaram também a ideologia das universidades no que diz respeito à responsabilidade social das instituições.

Todos os outros países da Europa – Polônia, Dinamarca, Países Balcânicos, etc. – sofreram o influxo das ideias liberais também no ensaio e seguiram, em suas Universidades, de um modo geral, a linha de conduta iniciada quer na França, quer na Alemanha. (LOUREIRO, 1986, p. 408).

No Brasil, por exemplo, esse processo acontece na segunda metade do século XX, quando se criam ou se institucionalizam uma série de universidades federais.

No século XIX, com o avanço da industrialização, a Universidade medieval dá lugar a novas concepções de universidade. A ascensão dos Estados Unidos como uma potência econômica e cultural descentraliza o Ensino Superior e leva a discussão ao continente americano. Souza (2009) define quatro principais concepções de ensino superior que irão se combinar em maior ou menor nível para formar o que tomamos como um modelo de Universidade no Brasil:

- a) Universidade francesa: prática do ensino profissional uniforme, confiado a um corpo organizado de professores. Teve como finalidade a estabilidade política do Estado napoleônico.
- b) Universidade alemã: criação e união das unidades de pesquisa e de ensino no centro do universo das ciências, tendo como finalidade a “aspiração da humanidade à verdade”, de cunho social e libertador.
- c) Universidade inglesa: educação geral e liberal no meio do saber universal. A finalidade desse modelo é a aspiração do indivíduo ao saber. Esse modelo concebe a universidade como meio de educação para uma elite dirigente vinculada ao Estado e às organizações.
- d) Universidade americana: simbiose da pesquisa e do ensino a serviço da imaginação criadora, tendo como finalidade a aspiração da sociedade ao progresso. É fruto direto da segunda Revolução Industrial, ocorrida em solo americano, a partir do final do século XIX. Trabalha dentro de uma lógica de mercado neoliberal.

A partir da década de 1970 e, principalmente, após a queda da União Soviética, a ideologia neoliberal americana torna-se um norte para grande parte dos países ocidentais – o que inclui a América Latina – e se reflete nas universidades. Baseada principalmente no aumento da “produtividade” dentro de um modelo de mercado, essa mudança cria uma instituição mais voltada à produção quantitativa do que qualitativa – ou o que Chauí (2003) chama de “universidade operacional”, mais concentrada na diminuição de gastos com políticas estudantis em geral.

Trata-se de uma tendência que se reflete em diversas instâncias dentro do espaço universitário, que vão do aumento do número de alunos sem um aumento de infraestrutura à diminuição do incentivo financeiro à pesquisa acadêmica em favor de um maior número de pesquisadores. Marrach (1996) elenca as três principais propostas neoliberais às universidades federais: a) parte dos gastos com educação arcados pelos próprios estudantes; b) novos contratos de trabalho, que priorizam os professores em tempo parcial e as terceirizações; c) busca por recursos no mercado e não mais no Estado.

Embora essas mudanças sejam graduais e já estejam acontecendo há décadas,

[...] as tentativas de depreciação do ensino público, bem como dos profissionais da educação, realizadas pelo Estado, quase sempre foram acompanhadas de muita resistência, tanto pelos educadores, como pelas próprias classes média e alta e também pela população, esta em menor grau. (OLIVEIRA, 2007, p. 6).

Pode-se considerar que as Universidades estejam presentes na grande maioria dos países, principalmente se a educação for adotada como um ponto central para países que buscam o desenvolvimento social e econômico, grandes inovações nos processos, na tecnologia, nas artes e na cultura. Por essas razões, cabe aos administradores públicos adaptar-se a esse novo universo sem perder de vista a importância de manter em funcionamento as políticas de permanência estudantil.

2.3 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL

A política de assistência estudantil no Brasil teve o seu reconhecimento pelo Estado, na década de 1930, através da denominada Lei Orgânica do Ensino Superior de 1931. Na promulgação da Constituição de 1946, ela passou a ser obrigatória para todos os sistemas de ensino (BRASIL, 1946).

A Lei n. 4.024/61, que regulamentou as primeiras Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) considerou a assistência estudantil como um direito à educação aquilo que até então o Estado considerava apenas como uma medida de ajuda aos alunos carentes. Todavia, somente em 1970 foi criado na estrutura organizacional do Ministério da educação o Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), com a finalidade de manter uma política de assistência ao estudante universitário com ênfase aos programas de alimentação, moradia e assistência médico-odontológico.

Com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a educação passou a ser concebida como um direito fundamental, universal, inalienável e um instrumento de formação ampla na luta pelos direitos da cidadania. Essa Constituição garantiu autonomia universitária às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), e a educação passou a ser dever do Estado e da Família (BRASIL, 1988, art. 205, *caput*) tendo como princípio a igualdade de condições de acesso à escola e de permanência nela (BRASIL, 1988). Foi o primeiro instrumento normativo a tratar da autonomia universitária, atribuindo às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988).

Segundo Marilena Chauí (2003, p. 6) “A Universidade como instituição social diferenciada e autônoma só é possível em um Estado republicano e democrático”.

Posteriormente, o Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007, instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI (Anexo A), com o objetivo de oferecer condições para a ampliação do acesso à educação superior e da permanência nela, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. No mesmo ano, o Ministério da Educação, por meio da Portaria Normativa n. 39, de 12 de dezembro de 2007 (Anexo B), instituiu no âmbito da Secretaria de Educação Superior (SESu) o Programa Nacional

de Assistência Estudantil (PNAES), sendo implementado a partir de 2008.

Finalmente, o Governo Federal editou o Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010 (Anexo C), instituindo o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no “âmbito do Ministério da Educação”, com a finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Os objetivos do PNAES são: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

As ações do PNAES são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa. Os critérios de seleção dos estudantes levam em conta o perfil socioeconômico, além de critérios estabelecidos de acordo com a realidade de cada instituição. O programa recebeu, no seu primeiro ano, R\$ 126,3 milhões em investimentos (PAULA, 2009, p. 5).

A Política de Assistência Estudantil é de fundamental importância para as Instituições Federais de Ensino porquanto objetiva garantir a igualdade de oportunidades aos seus alunos na perspectiva do direito social; a proporcionar as condições básicas para a sua permanência na Instituição; a assegurar os meios necessários ao pleno desempenho acadêmico e a contribuir na melhoria do Sistema Universitário, prevenindo e erradicando a retenção e a evasão escolar, sobretudo quando decorrentes de dificuldades socioeconômicas.

Apesar da instituição dos programas REUNI e PNAES e do aumento considerável de recursos orçamentário/financeiros, as verbas destinadas à Universidade Federal de Santa Catarina ainda são insuficientes para a manutenção dos atuais, como também para a implantação de novos programas de assistência estudantil (especificamente de moradia), o que tem dificultado, sobremaneira, a permanência de alunos carentes no ensino superior, além do compromisso da qualidade do seu desenvolvimento acadêmico.

É bem verdade que se deve reconhecer que a política de assistência estudantil teve um avanço com o advento da Constituição Federal de 1988, porém ainda está muito longe da solução do problema, devido à grande demanda e à reduzida disponibilidade orçamentário-financeira, especialmente dos Programas de Moradia Estudantil, foco deste trabalho. No conceito do pesquisador, a situação se agravou na medida em que o Governo Federal, ao desenvolver o processo de

expansão universitária nos últimos anos, criou novos cursos, *campi* e universidades, aumentando substancialmente as vagas para os estudantes nas Instituições Federais de Ensino Superior do país, sem disponibilizar os recursos necessários à preservação dos atuais programas sociais, em face da crescente demanda.

Malgrado a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecerem condições de acesso dos jovens à educação superior e de permanência nela, ainda se torna imperativo sensibilizar as autoridades, os legisladores e a comunidade universitária para a importância de estabelecer novas políticas públicas de permanência estudantil, mediante a concepção de um programa específico de moradia estudantil como parte de um projeto acadêmico que tem a função precípua de formar cidadãos qualificados, garantindo, assim, a permanência dos jovens nas universidades.

2.4 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFSC

Nos últimos 20 anos, o Brasil assistiu a um impactante processo de crescimento no Ensino Superior: de 1,5 milhão de estudantes matriculados no começo dos anos de 1990, esse número saltou para 2,7 em 2000 e para 6,3 milhões em 2011.

Embora se possa apontar para o crescimento da classe média no País como um dos principais fatores para esse aumento, pode-se também observar uma tendência à democratização das instituições e à diversificação do corpo discente por meio do uso da nota do Enem para ingresso na graduação, o aumento do número de vagas do Reuni ou o estabelecimento de cotas para estudantes oriundos de escolas públicas, afrodescendentes e indígenas, por exemplo.

Nesse contexto, a Universidade Federal de Santa Catarina, além da implantação de políticas públicas de Assistência Estudantil, como “Assistência à saúde; alimentação; apoio pedagógico, etc.,”, já havia implantado o seu Programa de Moradia Estudantil, mesmo antes do PNAES, garantindo aos seus alunos um total de 151 vagas.

Evidentemente, essa ação é ínfima em relação à política global de assistência estudantil, sobretudo em relação aos Programas de Moradia Estudantil. Entretanto, ela consiste em oferecer mais opção aos estudantes que ingressam nos cursos regulares da UFSC e serve como uma das alternativas para a redução do índice de evasão escolar.

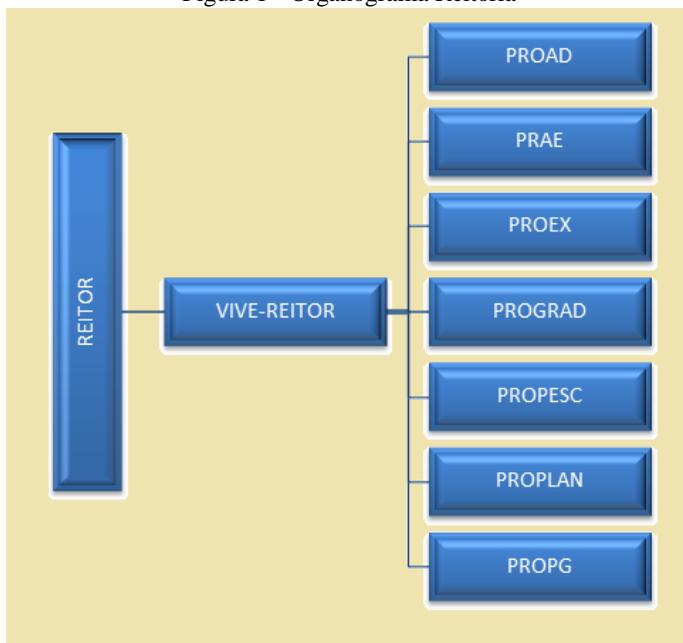
Observa-se que a política de assistência estudantil em relação à Moradia Estudantil das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) não tem recebido do poder público a atenção e o apoio necessários para

a implantação de programas sociais voltados às camadas populares, em especial àquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (carentes). Contudo, a redução das desigualdades sociais como parte do processo de democratização da Universidade e da própria sociedade brasileira não pode se efetivar somente através do acesso à educação superior gratuita (OLIVEIRA, 2012).

É indispensável para a implementação, pela Administração Pública, de programas sociais, sobretudo daqueles voltados à moradia estudantil, além de outros que garantam a permanência dos alunos que ingressam na Universidade, em observância à política instituída pelo PNAES.

A Universidade Federal de Santa Catarina dispõe na sua estrutura organizacional de Pró-Reitorias para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas, de acordo com a sua área de atuação. Para o desenvolvimento das ações institucionais, pedagógicas e acadêmicas, direcionadas ao acesso, à permanência e à conclusão de cursos de graduação presencial da UFSC, em articulação com as demais estruturas universitárias, foi criada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

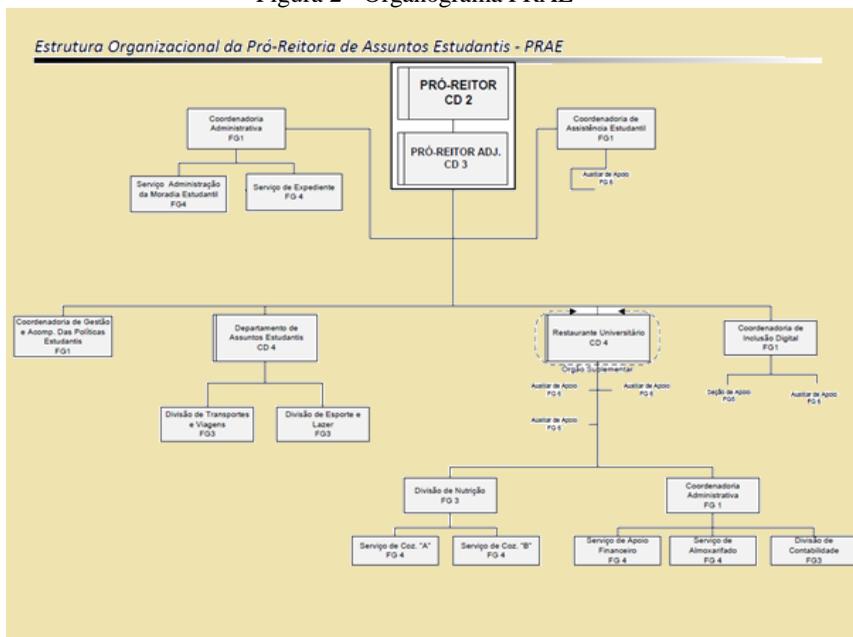
Figura 1 - Organograma Reitoria



Fonte: UFSC, 2014b.

A PRAE tem fundamental importância na estrutura organizacional da Universidade Federal de Santa Catarina, pois foi criada com a finalidade de auxiliar o Reitor na elaboração, no acompanhamento e na execução dos programas e dos projetos voltados à política estudantil. Até o ano de 2004, o setor era denominado de Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária (PRAC), e suas atividades eram direcionadas, especificamente, à comunidade universitária e à gestão de recursos humanos, sendo esta última remanejada para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRDHS), hoje, transformada na Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP).

Figura 2 - Organograma PRAE



Fonte: UFSC, 2014c.

Os principais programas sociais desenvolvidos pela UFSC, por meio da PRAE, são financiados com recursos provenientes da gestão dos contratos de concessão de uso firmados com empresas terceirizadas para exploração comercial de bar, de lanchonete, de fotocópias, de bancos, etc., bem como do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades (REUNI), através do Decreto n.

6.096, de 24 de abril de 2007, e do Plano Nacional de Assistência ao Estudante (PNAES), segundo o Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010.

Compete à PRAE, dentre as suas diversas ações, propor e acompanhar a execução da política de assuntos estudantis da universidade, nas seguintes áreas: moradia estudantil; alimentação; transporte (apoio a participação em eventos); assistência à saúde; inclusão digital; cultura, esporte e lazer; apoio pedagógico; mobilidade acadêmica; movimentos estudantis; interiorização da UFSC; políticas sociais e gestão de contratos. Esse conjunto de atividades empreendidas no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina adquire caráter de política compensatória para ampliar a inclusão social e permitir o acesso ao ensino superior.

Dentro da estrutura organizacional básica da PRAE, cabe à atual Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CoAEs) a missão de coordenar e de executar os programas que atendam às demandas sociais dos estudantes. As atividades desenvolvidas pela CoAEs são de fundamental relevância para que a PRAE atinja os seus objetivos e a Universidade, por consequência, garanta o exercício da cidadania, com direitos de proteção social, de acordo com os programas do seu planejamento estratégico.

2.5 O PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

A Moradia Estudantil, quando foi criada, era denominada “Casa da Estudante da Juventude Católica de Florianópolis (CEJCF)”, foi fundada em 1962 por iniciativa de um grupo de senhoras, em conjunto com membros da igreja, por intermédio do Padre Bianchini. Essa iniciativa foi apoiada pelo então Governador do Estado Celso Ramos, que se responsabilizou pelo pagamento do aluguel do imóvel, através da Secretaria da Educação (VOCÊ..., 2009).

Em 1968, a Casa da Estudante começou a se desvincular da igreja, passando a se denominar “Casa da Estudante Universitária – CEU”. Somente em 1985, principalmente devido à indisponibilidade de recursos financeiros, teve início a construção do Centro Comunitário, inaugurado nove anos depois, em 1994.

No ano de 1987, porém, o Governo do Estado resolveu rescindir o pagamento do aluguel, o que obrigou o então Reitor Professor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz a assumir o pagamento do aluguel. Na mesma ocasião, foi autorizada a construção do prédio da moradia estudantil em

terreno próprio da UFSC, localizado na Rua Desembargador Vitor Lima, bairro da Trindade, inaugurado em 2003.

O Programa de Moradia Estudantil da UFSC, propriamente dito, foi regulamentado pela Resolução CUn n. 006, de 29 de abril de 2003 (Anexo D), do Conselho Universitário, com a finalidade de alojar os estudantes do sexo masculino e feminino, regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina, provenientes de outros municípios, que comprovadamente apresentam dificuldades socioeconômicas, exceto aos alunos de intercâmbio. Até então, o programa já existia, porém não havia regras bem definidas.

Esse instrumento normativo baseou-se em reuniões e em estudos realizados pelos próprios alunos/moradores, resultando na formatação de uma proposta de Regimento Interno da Moradia Estudantil, submetida à apreciação da então Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária (PRAC), a qual definiu e submeteu a versão final à deliberação e à aprovação do Conselho Universitário (CUn).

A partir de então, o ingresso na moradia estudantil passou a obedecer ao rigoroso processo de seleção, em observância ao disposto na referida resolução. Os alunos, candidatos às vagas, precisam comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante cadastro analisado anualmente pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CoAEs), segundo os critérios estabelecidos por meio de edital (Anexo E), expedido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, amplamente divulgado na comunidade universitária e inserido no portal da UFSC.

Também por meio de edital, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público o Processo Seletivo da Moradia Estudantil, uma vez por semestre, através do qual determina o número de vagas disponíveis, os critérios para inscrição, a relação da documentação necessária, a data de divulgação do resultado, dentre outros requisitos.

Inicialmente, a oferta de vagas na Moradia Estudantil em relação à demanda dos alunos era insignificante, considerando que a disponibilidade era de 151 vagas para uma realidade em torno de 1.100 alunos/ano (UFSC, 2011). Em meados de 2013, a oferta de vagas na moradia estudantil foi ampliada devido à construção de um novo prédio com capacidade de mais 80 vagas, visando à diminuição do déficit provocado por uma elevada demanda em busca de moradia estudantil na UFSC.

A construção do novo prédio propiciou um acréscimo de 16 vagas apenas, passando o total de vagas de 151 para 167, em virtude do

fechamento da casa feminina, que foi interdita devido às condições estruturais, além da necessidade de adequação dos quartos do prédio antigo, sendo alocados somente dois alunos por quarto ao invés de quatro como ocorria antes; e os outros dois alunos removidos para o prédio novo, a fim de proporcionar a eles um espaço de melhor conforto e convivência, como também um ambiente mais saudável e adequado ao estudo.

O programa dispõe de vagas para atendimento de alunos de ambos os sexos, regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFSC, com vulnerabilidade socioeconômica, e que não sejam residentes em Florianópolis. Entretanto, como mostram Santos *et al.* (2011, p. 5), essa iniciativa não se faz suficiente por si própria:

Além dos problemas intrínsecos à universidade, deve-se lembrar de que vários bairros ao redor dela são afetados por esse inchaço. Com o aumento da demanda por moradia, visto que a moradia estudantil oferece pouquíssimas vagas, uma consequência óbvia é o aumento do preço dos aluguéis de casas e apartamentos.

Das 167 vagas disponíveis atualmente na Moradia, 151 destinam-se aos alunos dos cursos de graduação da UFSC; 10 são ocupadas por Portadores de Necessidades Especiais e outras 6 por estrangeiros provenientes de intercâmbio do Programa Escala Estudantil (AUGM), encaminhados pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SINTER), oriundos do Mercosul e do continente africano.

A concessão deste e de todos os outros benefícios decorrentes dos programas assistenciais é definida prioritariamente a partir dos critérios socioeconômicos e culturais que correspondem ao contexto social da atualidade, tendo em vista que a demanda é superior ao recurso disponível.

Como é impossível amparar todos os alunos, mesmo aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAEs) realiza uma seleção baseada no cadastro socioeconômico e da documentação comprobatória apresentada pelo aluno, mediante entrevista, observando como referencial os seguintes indicadores agravantes da situação familiar:

- a) Renda familiar;
- b) Número de dependentes;
- c) Despesas do aluno com moradia

- d) Situações de doença na família;
- e) Situações de desagregação familiar

O controle de vagas para a Moradia Estudantil é realizado pela Secretaria da Moradia que informa à CoAES o número de vagas disponíveis para a chamada de novos moradores.

No ato do ingresso na moradia, o aluno é obrigado a assinar um Termo de Ocupação na Moradia Estudantil, juntamente com a Coordenação de Apoio à Política Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, que disciplina a utilização das vagas e estabelece condições, responsabilidades e compromissos, tanto dos usuários quanto da Universidade (Anexo F). Na mesma ocasião, o aluno recebe uma cópia da Resolução n. 006/2003, na qual constam os seus direitos e deveres, além das normas do programa.

Importante ressaltar que os investimentos na Moradia Estudantil para reformas, manutenção do prédio, compra de equipamentos e outras despesas, como água, luz, segurança e gás, são integralmente custeados pela UFSC, não existindo qualquer coparticipação dos alunos.

Esta pesquisa teve a finalidade de realizar uma análise comparativa mais precisa entre os programas de Assistência Estudantil da UFSC, o que se pode notar que a política adotada pela universidade à Moradia Estudantil merece, no mínimo, uma ampla discussão com a comunidade estudantil. Esse programa atende apenas aos alunos do Campus da UFSC, não sendo estendido ainda aos alunos dos *Campi* de Araranguá, Curitibanos e Joinville, devido à falta de moradia estudantil.

2.6 O PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA

É um auxílio concedido aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC, provenientes de outros municípios, que comprovadamente apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica. Devido à inexistência de moradia estudantil nos Campis de Araranguá, Curitibanos e Joinville, esse programa também atende aos alunos dos respectivos *Campi*, desde que observados os mesmos critérios estabelecidos para os alunos do Campus de Florianópolis. O valor do auxílio até o final do primeiro semestre letivo de 2013 era de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo reajustado a partir do segundo semestre para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com um aumento real de 25%, permanecendo o mesmo valor no primeiro semestre de 2014.

O valor do Auxílio Moradia é reajustado anualmente, mediante Portaria do Gabinete do Reitor, previamente submetido ao Departamento de Orçamento e Finanças da UFSC para verificação da disponibilidade orçamentário-financeira e posterior aprovação do Gabinete do Reitor.

Até o primeiro semestre letivo de 2013, o valor do Auxílio Moradia era concedido somente aos alunos selecionados pela CoAEs, de acordo com a lista de espera daqueles que não conseguiam vagas na Moradia Estudantil, obedecendo os critérios fixados pela PRAE, mediante edital conjunto (Anexo G).

A partir do segundo semestre letivo de 2013, a política de concessão desses benefícios foi alterada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, que passou a adotar uma nova sistemática, através de editais específicos, sendo um para as vagas da Moradia Estudantil (Anexo H), e outro para o Auxílio Moradia (Anexo I), diferentemente do que vinha ocorrendo até o semestre anterior, que vinculava a concessão do auxílio ao aluno que não havia sido selecionado na vaga da Moradia Estudantil. Agora, o aluno pode optar entre um ou outro programa.

A vigência do auxílio é anual. Hoje, basta o aluno selecionado apresentar a documentação exigida pelo Edital para ser beneficiado pelo Programa Auxílio Moradia durante 12 meses.

O aluno perde o auxílio Moradia nos seguintes casos: fixar domicílio em Florianópolis; afastar-se temporariamente da UFSC (trancamento de curso); afastar-se definitivamente da UFSC (cancelamento de matrícula, abandono de curso ou colação de grau); não apresentar comprovante de frequência suficiente (FS) das disciplinas matriculadas no semestre; não renovar o cadastro socioeconômico ou se for verificada pela CoAEs/PRAE que a sua situação não apresenta mais dificuldade socioeconômica, além de deixar de cumprir as normas do Regimento Interno da Moradia Estudantil

Neste programa, a CoAEs ainda desenvolve uma ação denominada “Orientação Habitacional” que consiste num Banco de Dados Cadastral de ofertas de imóveis (casas, apartamento e pousadas) para locação. O aluno, no atendimento de plantão da CoAEs, recebe as informações necessárias e a relação dos imóveis disponíveis e cadastrados na Coordenadoria, a fim de facilitar que ele encontre uma moradia. O cadastro é sempre atualizado pela CoAEs, por meio de contato com os proprietários.

3 METODOLOGIA

Ao desenvolver um trabalho acadêmico, independentemente de sua natureza, é necessária a utilização de uma metodologia adequada, através de meios e métodos dispostos de maneira coerente, com os quais se pretende alcançar um determinado objetivo. Segundo Mattar (2005), diversas classificações podem ser usadas para descrever uma pesquisa. Esse fato acontece porque o próprio conceito de pesquisa é complexo e não pode ser descrito de uma única maneira. As maneiras de classificação modificam de acordo com as variáveis utilizadas no processo de pesquisa.

Já Santos (1999) é mais preciso e define três critérios que podem ser utilizados para caracterizar a natureza metodológica dos trabalhos de pesquisa: segundo o autor, as pesquisas podem ser diferenciadas segundo seus objetivos, procedimentos de coleta ou fontes utilizadas na coleta de dados. No desenvolvimento de uma pesquisa, independentemente de sua natureza, é importante prezar pela utilização de uma metodologia adequada, através de métodos dispostos de maneira ideal, pretendendo assim alcançar um objetivo específico.

Os métodos que são usados numa pesquisa não são estáticos e podem ser combinados de maneira criativa. Roesch (1996) descreve que, ao praticar, adaptar e desenvolver os conteúdos estudados para a elaboração de um trabalho científico é possível delimitar um paralelo entre a teoria e a realidade, utilizando-se uma metodologia científica. Para tanto, se pode empregar mais de um método de análise.

Este trabalho foi considerado como uma pesquisa aplicada porque analisou os programas de Moradia Estudantil e de Auxílio Moradia, voltados aos alunos carentes e levantou os problemas existentes, que podem subsidiar a UFSC na manutenção ou reformulação da concepção desses programas. O método utilizado foi o dedutivo, pois foram analisados os indicadores e as características previstos na legislação federal e nas normas e regulamentos internos da Universidade, que irão permitir a análise dos programas.

A pesquisa teve característica qualitativa, considerando a intenção de verificar se a ação empreendida pela Universidade está adequada aos preceitos dispostos pelo Decreto n. 7.234/2010-PNAES e pela norma interna de Resolução n. 006/2003, do Conselho Universitário (CUUn). A seguir, são traçados alguns pontos de discussão que podem auxiliar a compreender a natureza desta pesquisa e da própria ideia de “construção” de conhecimento na qual ela se insere.

É importante ressaltar que, embora a pesquisa tenha um caráter qualitativo, a aplicação de questionários quantitativos com os habitantes da Moradia Estudantil possibilitou o estabelecimento de conhecimentos que auxiliaram na interpretação de nosso problema de pesquisa. O foco da pesquisa esteve diretamente relacionado aos gestores institucionais ligados à PRAE e gestores acadêmicos que aceitaram participar das entrevistas.

3.1 A PESQUISA ACADÊMICA

A epistemologia é a ciência que estuda o conhecimento humano (teoria do conhecimento), podendo-se aqui utilizar essa área para compreender melhor o próprio conceito de “ciência”. Para Lúcia Santaella (2001), a importância desses estudos está principalmente na atitude que o pesquisador toma e sua relação com o conhecimento, determinantes no desenvolvimento da pesquisa. A autora explica, de forma concisa, três dos conceitos mais importantes da epistemologia:

- 1) Ciência: não é só a classificação e a organização do conhecimento, mas principalmente aquilo que está sendo pesquisado, questionado.
- 2) Conhecimento: o saber, a informação. A ciência, portanto, não é o único tipo de conhecimento, mas é considerada verdadeira por seu caráter racional e empírico.
- 3) Epistemologia: a ciência que estuda o conhecimento. Surgiu no século XVII, junto com a ciência moderna. Os principais tópicos de estudo são a natureza e a origem do conhecimento, os tipos e formas do conhecimento, as condições das crenças, da verdade e da justificação.

A formulação do conhecimento científico só pode ser feito a partir do pensamento lógico e racional – e a pesquisa acadêmica seria justamente uma das maneiras de se definir esse trajeto. Realizada principalmente no âmbito das universidades, a pesquisa acadêmica é comumente conduzida por pesquisadores – docentes, estudantes universitários e pesquisadores independentes (MARTINS, 2007). Ela também é um dos três pilares da atividade universitária, junto com o ensino e a extensão, e visa a produzir conhecimento para uma disciplina acadêmica, bem como investigações relacionadas à prática dos processos de ensino-aprendizado.

3.2 PESQUISA QUALITATIVA

A pesquisa qualitativa tem caráter exploratório, isto é, estimula os entrevistados a pensarem livremente sobre algum tema, objeto ou conceito. Mostra aspectos subjetivos e atingem motivações não explícitas, ou mesmo conscientes, de maneira espontânea. É utilizada quando se busca percepções e entendimento sobre a natureza geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação e também porque o pesquisador desenvolve conceitos, ideias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados, ao invés de coletar dados para comprovar teorias, hipóteses e modelos pré-concebidos.

A pesquisa qualitativa oferece inúmeros métodos de coleta e interpretação de dados. Tem por objetivo um exame mais focado e menos abrangente (GÜNTHER, 2006, p. 203).

Os métodos de pesquisa qualitativos são, muitas vezes, maneiras diferentes de estudar inclusive a mesma questão. Como explica Günther (2006), o pesquisador não se deve restringir as abordagens e ignorando – ou até mesmo criticando de maneira pueril – outras formas discursivas científicas e perspectivas diferentes. Assim, o cruzamento de dados obtidos tanto de uma quanto de outra maneira pode auxiliar, por exemplo, na compreensão mais generalizada de um fenômeno social sem perder de vista a análise mais aprofundada de elementos mais relevantes.

Entretanto, para melhor delimitar o objeto de estudo de um trabalho, é recomendado um enquadramento dentro de certos paradigmas que, em conjunto, seguem princípios epistemológicos semelhantes. O objeto de pesquisa é, geralmente, definido como lacuna que é preciso preencher:

[...] um problema de pesquisa se concebe como uma separação consciente, que se quer superar, entre o que nós sabemos, julgado insatisfatório, e o que nós desejamos saber, julgado desejável. (CHEVRIER, 2003, p. 50).

Assim, os dados coletados ao longo da pesquisa serviram para traçar alguns padrões dentro do universo em questão, e mesmo que estes dados não possam trazer respostas concretas ao problema apresentado, eles podem auxiliar na enumeração das principais (in)satisfações dos usuários dos Programas Moradia Estudantil e Auxílio Moradia.

A pesquisa qualitativa surgiu neste trabalho a partir da consideração que ela pode ser tomada, basicamente, como aquela que busca entender um fenômeno específico em maior profundidade. Ao invés de estatísticas, de regras e de outras generalizações, a qualitativa trabalha com descrições, comparações e interpretações. A pesquisa qualitativa é mais participativa e, portanto, menos controlável (MOREIRA; CALEFFE, 2006). A coleta de dados foi de maneira mais trabalhada, menos polarizada entre “sim” e “não”, mas também menos abrangente por tentar apreender a opinião particular de cada entrevistado, de maneira pouco mensurável ou estatística.

O objetivo desta pesquisa foi demonstrar particularmente a relevância de tais serviços. A pesquisa qualitativa pode entrar mais na questão e compreender quais foram os problemas encontrados pelos usuários e de reconhecer a (in)satisfação do público-alvo das políticas de permanência estudantil da Universidade – estudantes com dificuldades para obter moradia adequada, principalmente – auxilia assim na elaboração de programas dentro dos preceitos de uma administração universitária mais humanitária, um dos focos da administração pública.

3.3 SUJEITOS DA PESQUISA (PARTICIPANTES DO ESTUDO)

Simultaneamente a coleta de dados, foi elaborado um roteiro para as entrevistas com os gestores institucionais (Pró-Reitores da PRAE e Coordenadoras do Serviço Social/PRAE), contendo perguntas básicas sobre a Política de Assistência Estudantil adotada pelo Governo Federal, especialmente em relação ao Programa de Moradia Estudantil; sobre a Política de Assistência Estudantil implantada pela Universidade; sobre a aplicação dos recursos orçamentário/financeiros nos respectivos programas e, finalmente, se os programas devem ser mantidos sem alteração da sua forma e conteúdo. Após a conclusão da proposta de roteiro, entrou-se em contato com os sujeitos da pesquisa para marcação das datas das entrevistas, as quais foram realizadas na sequência.

Esta pesquisa ocorreu no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, com foco no campus da Trindade, onde estão localizadas a PRAE (órgão encarregado pela gestão dos programas) e a Moradia Estudantil. A coleta de dados se deu por meio de uma pesquisa de campo, de acordo com a aplicação de entrevistas realizadas através de questionário, gravadas diretamente pelo pesquisador no estúdio do Laboratório de Produção e Recursos Didáticos para Formação de Gestores, do Departamento de Ciências da Administração, sucessivamente com os Pró-Reitores Pedro da Costa

Araújo (PRAC/gestão 1996-2004); Corina Martins Espíndola (PRAE/gestão 2004-2008); Cláudio José Amante (PRAE/gestão 2008-2012) e Lauro Francisco Matei (PRAE/gestão 2012 até janeiro 2014).

Na sequência, observando-se os mesmos critérios e o mesmo questionário aplicado aos Pró-Reitores, foram também entrevistadas as ex-Coordenadoras do Serviço Social da PRAE Lilyan Teddy Pereira e Cláudia Chupel dos Santos.

Por fim, foram entrevistados os gestores acadêmicos (membros do Conselho de Moradia) e os alunos beneficiários do Auxílio Moradia, mediante questionário mais amplo do que aqueles aplicados aos gestores institucionais, exatamente para se obter a percepção dos alunos sobre os programas, às eventuais críticas e/ou elogios à instituição e, também, saber se os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia estão cumprindo as suas finalidades, levando-se em conta a questão dos recursos disponíveis e os altos aluguéis da região da UFSC, localizada no bairro Trindade, em Florianópolis.

Na concepção de Marconi e Lakatos (2007), a pesquisa com amostragem sofre com o problema de escolher uma parte (ou amostra) de tal forma que ela seja a mais representativa possível do todo, e, a partir dos resultados obtidos, relativos a essa parte, pode inferir, o mais legitimamente possível, os resultados da população total, se esta fosse verificada. Entretanto, considerou-se que a parcela escolhida pudesse indicar problemas que ultrapassassem o âmbito da amostragem e auxiliem na reflexão dos programas para além das entrevistas aplicadas.

Portanto, deve-se discutir a questão da importância (ou não) da manutenção de alunos no espaço acadêmico como forma de impulsionar a produção cultural e científica da Universidade.

Por isso, analisar os programas, ulterior levantamento dos dados comparativos das informações obtidas e das entrevistas realizadas, foi fundamental para se diagnosticar se a Instituição está cumprindo às suas finalidades em relação à política de assistência estudantil – foco deste trabalho acadêmico.

4 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.1 INTRODUÇÃO AO TEMA

As recentes políticas públicas adotadas pelo Governo Federal, notadamente às de Assistência Estudantil, através do REUNI, do PNAES e do aumento considerável de recursos orçamentário/financeiros destinados às Universidades Federais, possibilitaram ao jovem de baixo poder aquisitivo o ingresso na universidade pública, visando, sobretudo, diminuir a desigualdade social, garantir o acesso e a sua permanência no ensino superior e evitar a evasão escolar.

Segundo Cislighi e Silva (2011), houve um expressivo aumento de recursos destinados à Assistência Estudantil após o PNAES, exatamente para assistir os alunos em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse contexto e diante das disponibilidades orçamentário/financeiras, a Universidade Federal de Santa Catarina vem desenvolvendo, em observância ao PNAES, os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia, voltados exclusivamente aos alunos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Quanto à pesquisa propriamente dita, o pesquisador adotou como parâmetro a coleta de dados e as entrevistas, utilizando o mesmo critério com os gestores institucionais (Pró-Reitores e Coordenadoras do Serviço Social); com os gestores acadêmicos (membros do Conselho de Moradia) e com os alunos beneficiários do Auxílio Moradia, ou seja, através de questionário baseado na Política de Assistência Estudantil.

Em relação aos gestores acadêmicos, optou-se em realizar as entrevistas com os membros do Conselho de Moradia, sobretudo porque eles têm a prerrogativa de cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as deliberações das Assembleias Gerais, além de outras competências que lhe são inerentes na gestão da Moradia Estudantil.

4.2 COLETA E ANÁLISE DE DADOS DOS PROGRAMAS “MORADIA ESTUDANTIL E AUXÍLIO MORADIA”

A coleta de dados está apresentada por gráficos e tabelas insertos neste trabalho, e as entrevistas foram realizadas com os sujeitos da pesquisa, mediante questionário, cujo objetivo foi obter um diagnóstico real da gestão dos programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia e, principalmente, verificar se ambos estão cumprindo as suas finalidades e qual dos dois deve ser otimizado para favorecer a assistência aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Para melhor compreensão, mostra-se abaixo:

Total de alunos matriculados em Cursos presenciais/2013.....	26.406
Total de alunos inscritos no PME/2013.2 - sendo 113 masculinos e 116 femininos.....	229
Total de contemplados no PME.....	64
Total de alunos inscritos no PAM (2013.2).....	1.431
Total de contemplados no PAM.....	914

DAE e CoAEs (UFSC, 2014b, 2014c).

4.2.1 Coleta e Análise de Dados do Programa de Moradia Estudantil

A partir desse princípio, realizou-se o levantamento de dados e informações econômico/financeiros e institucionais, mediante tabelas e gráficos, além de entrevistas com os gestores institucionais sobre o programa de Moradia Estudantil, conforme se demonstra a seguir:

Tabela 1 – Distribuição de vagas por módulos da Moradia Estudantil – UFSC

Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
07	08	72	80

Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

A Tabela 2 mostra o número de vagas por gênero nos módulos da Moradia Estudantil no Campus da UFSC – Trindade/Florianópolis:

Tabela 2 – Distribuição de vagas por gênero

Masculino	Feminino	PNE*	Intercâmbio**
86	65	10	06

Nota: *06 masculinas e 04 femininas - **04 femininas e 02 masculinas

Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

No final do semestre de 2013, a taxa de ocupação das vagas da Moradia Estudantil ficou em torno de 95%, considerada bastante positiva, observando que o processo de mudanças ocorre ao longo de todo o ciclo semestral, conforme Tabela 3:

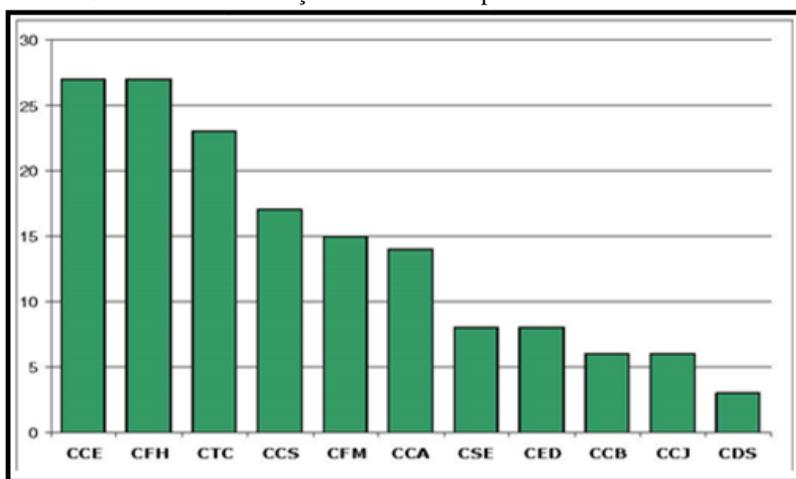
Tabela 3 – Ocupação das vagas no final de 2013

Vagas ocupadas	Vagas abertas PNE	Vagas abertas Masculinas	Vagas abertas Femininas	Taxa de Ocupação
159	01	04	03	95,2%

Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

As unidades acadêmicas, com destaque aos CCE, CFH, CTC e CCS, representam mais de 60% dos alunos beneficiados pelo Programa da Moradia Estudantil, segundo demonstra o Gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1 – Distribuição de moradores por unidades acadêmicas



Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

Já a Tabela 4 revela a expressiva ocupação de alunos dos cursos de Agronomia, Filosofia, Física, Letras e Serviço Social na Moradia Estudantil do Campus da UFSC:

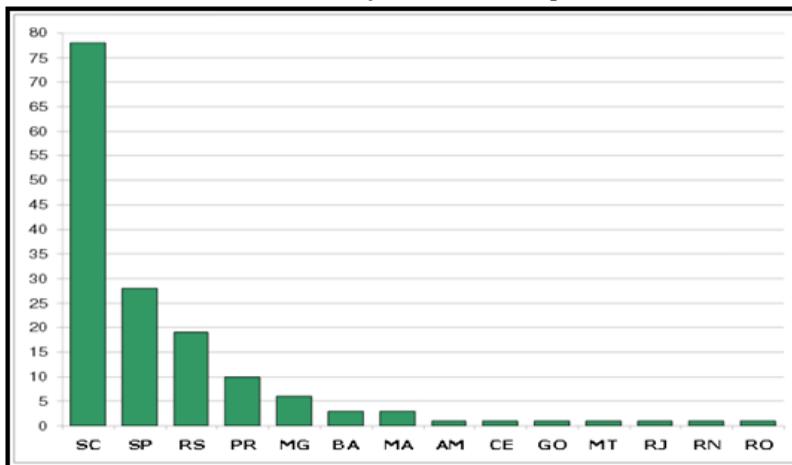
Tabela 4 – Distribuição de moradores por cursos

CURSO	ALUNOS/ MORADORES
Administração	01
Agronomia	09
Arquitetura e Urbanismo	03
Arquivologia	03
Artes Cênicas	01
Biblioteconomia	02
Ciências Biológicas	06
Ciências Contábeis	04
Ciências da Computação	03
Ciências Econômicas	03
Ciências Sociais	05
Ciência e Tecnologia de Alimentos	02
Design	04
Direito	06
Educação Física	03
Educação no Campo	01
Enfermagem	03
Eng. Aquicultura	02
Eng. Civil	01
Eng. Controle de Automação	01
Eng. Elétrica	02
Eng. Mecânica	06
Eng. Produção Elétrica	02
Eng. Produção Mecânica	02
Eng. Sanitária e Ambiental	01
Farmácia	01
Filosofia	10
Física	08
Fonoaudiologia	02
Geografia	04
Geologia	01
História	02
Jornalismo	02
Letras	10
Letras - Espanhol	01
Matemática	01
Matemática e Computação Científica	01
Medicina	04
Museologia	01
Nutrição	04
Oceanografia	02
Odontologia	03
Pedagogia	02
Psicologia	02
Química	05
Serviço Social	08
Sistema de Informação	02
Secretário Executivo	01
Zootecnia	01
TOTAL	155

Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

Ressalta-se que 75% do total das vagas da Moradia Estudantil são ocupadas por alunos do Estado de Santa Catarina, seguido pelos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul. Portanto, constata-se que a grande maioria dos alunos, que reside na Moradia Estudantil, é originária desses estados da federação. Pode-se observar, também, no Gráfico 2 que alguns estados não possuem alunos na Moradia:

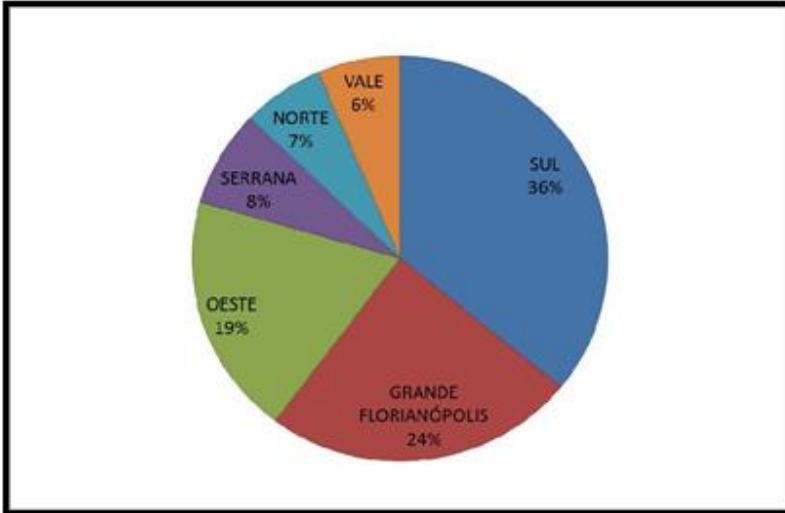
Gráfico 2 – Distribuição de moradores por estados



Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

No Estado de Santa Catarina, a maior demanda de alunos em condições de vulnerabilidade socioeconômica é na Região Sul. De acordo com o Gráfico 3, verifica-se que as Regiões Sul e Grande Florianópolis (exceto o município de Florianópolis) somam 60% do total de alunos catarinenses residentes na Moradia Estudantil:

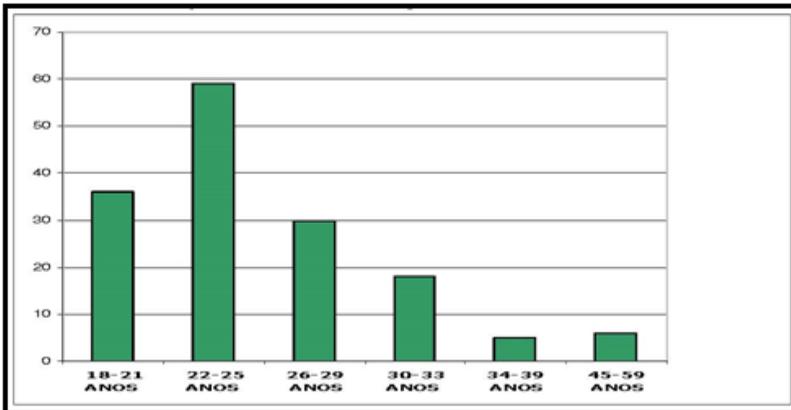
Gráfico 3 – Distribuição de moradores por região catarinense



Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

Relevante demonstrar ainda, através do Gráfico 4, a distribuição dos alunos residentes na Moradia Estudantil por faixa etária, sendo as vagas predominantemente ocupadas por alunos de 22 a 25 anos:

Gráfico 4 – Distribuição dos moradores por faixa etária

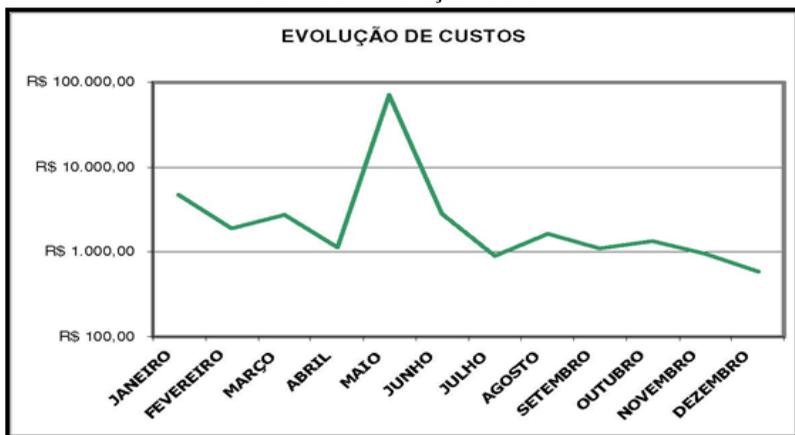


Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

Os investimentos na Moradia Estudantil para reformas, manutenção do prédio, compra de equipamentos e outras despesas, como água, luz, segurança e gás, são integralmente custeados pela UFSC, não existindo qualquer coparticipação dos alunos.

No Gráfico 5 pode ser inferida a evolução mensal dos custos com a Moradia estudantil, no exercício de 2013. Observa-se um gasto elevado entre os meses de maio e junho, pelo fato da inauguração do novo prédio, além de outras melhorias nos demais módulos.

Gráfico 5 – Evolução de custos



Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

Com o término das entrevistas, foi feita a transcrição das gravações para, posteriormente, ser finalizada essa etapa do diagnóstico, do qual são enumerados os pontos convergentes/divergentes e os aspectos mais importantes sobre este programa, iniciando-se com os Gestores Institucionais e Pró-Reitores, a seguir:

- 1) Na maioria dos seus depoimentos, a Política de Assistência Estudantil praticada pelo Governo Federal não atende as necessidades das Universidades, apesar de o REUNI e o PNAES terem aumentado os recursos orçamentário/financeiros, a partir de 2008. É bem verdade que o REUNI e o PNAES disponibilizaram mais recursos à Assistência Estudantil, porém o resultado foi mínimo em relação ao Programa de Moradia, em face da expansão das universidades com a ampliação das demandas, além da criação de cotas. Segundo se estrai dos depoimentos, verifica-

se que não se pode pensar numa política de inclusão sem pensar numa política de permanência.

- 2) No que tange à Política de Assistência Estudantil adotada pela UFSC, com a exceção de um Pró-Reitor, que declarou que a UFSC se enquadra muito bem no orçamento do PNAES, todos os demais afirmaram que ela não atende às necessidades dos seus alunos.
- 3) Indagados se os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia implantados pela UFSC atendem ou não as necessidades dos seus alunos, todos disseram que não, devido a reduzida oferta de vagas nas moradias; a necessidade de disponibilizar mais recursos orçamentário/financeiros para ambos os programas e a crescente demanda de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica egressos de outros municípios, o que dificulta substancialmente o alcance dos objetivos dos programas. Um dos Pró-Reitores respondeu que o Auxílio Moradia é mais importante, sobretudo porque hoje são atendidos aproximadamente 1.000 alunos, os quais preferem o benefício em pecúnia, o que lhes possibilita a liberdade de escolher onde querem morar, sejam sozinhos ou com outros alunos. Informou, ainda, que no último semestre letivo de 2013 dois terços do total dos alunos que requisitaram o benefício foram atendidos.
- 4) Quanto aos recursos orçamentário/financeiros se são suficientes alegaram que não, exatamente em face da reduzida disponibilidade, o que agrava, a cada ano, o problema da moradia, que não tem condições de acompanhar a crescente demanda derivada das políticas públicas de inclusão e ingresso nas universidades, como também da grande especulação imobiliária em Florianópolis, com elevados valores de locação.
- 5) Questionados sobre qual dos programas é mais importante para o aluno da UFSC, responderam que ambos são importantes, pois um complementa o outro, sendo que o auxílio moradia se torna uma grande ferramenta no atual momento de dificuldade de investimento na moradia estudantil. Disseram, também, que a UFSC deve aperfeiçoar os programas à sua realidade e à necessidade dos seus alunos, além de envidar esforços no sentido de encontrar alternativas que visem minimizar o problema de moradia. Todavia, um dos entrevistados afirmou que o Auxílio Moradia é mais

importante para os alunos, notadamente pela sua livre escolha de moradia e pelo investimento realizado pela UFSC, aumentando o valor do benefício e o número de alunos atendidos. Esse argumento encontra-se demonstrado na Tabela 6, em que o número de auxílios moradia concedidos em 2088 era de 765 alunos/ano, passando para 9.027, em 2013, com um acréscimo aproximado de 1.200%.

- 6) Por fim, os entrevistados disseram que os programas não podem continuar da forma como estão sendo executados. A UFSC deve realizar um diagnóstico do custo/benefício de cada programa, definir uma política de melhor gestão e no interesse dos seus alunos e canalizar mais recursos financeiros para os programas. Dos entrevistados, 50% falaram que a UFSC deve priorizar ambos os programas e os outros 50% que a prioridade deve recair sobre o Auxílio Moradia, porque dá ao aluno a autonomia da livre escolha de moradia.

Dando sequência ao roteiro de entrevistas, observando-se os mesmos critérios dos Pró-Reitores, foram também entrevistadas as Coordenadoras do Serviço Social da PRAE, as quais afirmaram que:

- 1) A Política do Governo Federal e da UFSC, no tocante aos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia não atende as necessidades dos alunos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, especificamente pela ausência de uma política de permanência e pelo pouco investimento nos programas. O REUNI e o PNAES trouxeram avanços significativos, porém a expansão das Universidades, com o aumento de novas vagas nos cursos de graduação, resultou numa demanda ainda maior pela Moradia Estudantil e Auxílio Moradia.
- 2) O valor do Auxílio Moradia de R\$ 250,00 está longe do valor ideal, principalmente pelo elevado custo da locação do mercado imobiliário de Florianópolis. Uma alternativa seria aumentar o valor do benefício diminuindo a quantidade de alunos atendidos, o que acontece em outras instituições. Entretanto, essa é uma questão política que só pode ser adotada após ampla discussão entre a Administração da UFSC com a comunidade universitária.
- 3) Apesar de a Moradia Estudantil ser mais importante para o aluno, atualmente o interesse recai sobre o Auxílio Moradia, o que pode ser comprovado pelo número de inscritos no

programa e que a procura pelo auxílio decorre dos problemas com a moradia (falta de vagas, estrutura bastante complicada, falta de investimentos, lista de espera).

- 4) Os programas devem ser ajustados e aperfeiçoados de maneira a melhorar a sua execução, especialmente em relação aos problemas existentes na Moradia Estudantil, o que estimula os alunos a optarem pelo auxílio.
- 5) Que a UFSC deve investir mais na Moradia Estudantil, aplicando recursos na construção de novos prédios, os quais passam a incorporar o patrimônio da instituição, ao invés do auxílio moradia, que é oriundo do erário público e está sendo aplicado na iniciativa privada. Outro dado importante refere-se à legislação do PNAES que depende do repasse de recursos por parte do Governo Federal. Caso não haja essa liberação, a execução do programa certamente será comprometida, provocando um problema ainda maior, pois o auxílio moradia não poderá mais ser pago, resultando num contingente de 1.000 alunos sem auxílio e sem moradia.

Após, foram realizadas as entrevistas com os gestores acadêmicos (membros do Conselho de Moradia), também mediante questionário, cujas perguntas foram formuladas diferentemente dos demais entrevistados. Nesse item, houve enorme dificuldade de se obter as entrevistas, em face da resistência dos alunos/membros do Conselho de Moradia. Na realidade, não se teve um motivo da rejeição dos alunos no preenchimento do questionário, apesar dos incansáveis contatos realizados pessoalmente pelo pesquisador, como também por telefone e através de e-mails. Os contatos iniciaram em outubro de 2013, sendo que os últimos questionários só foram obtidos no mês de abril deste ano, motivo da demora da análise dos dados.

Importante ressaltar que o questionário foi entregue a todos os 13 membros do Conselho de Moradia, mas, somente oito deles responderam e aceitaram participar da pesquisa, na qual foi possível identificar o seguinte:

- 1) Dos oito entrevistados, 50% acharam que o programa de Moradia Estudantil tem a finalidade de garantir a permanência do aluno na universidade diminuindo a evasão escolar e os outros 50% que é permitir que os alunos com famílias de renda baixa frequentem a universidade.
- 2) Na avaliação da maioria, a assistência estudantil ao estudante universitário no Brasil é de “regular para ruim”,

principalmente em decorrência da precária disponibilidade de recursos financeiros e da elevada demanda de alunos em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

- 3) 90% dos entrevistados foram de opinião que os Programas de Assistência Estudantil das Universidades Públicas devem priorizar à “Moradia Estudantil”, em detrimento de outros programas como alimentação, transporte, creche, saúde, etc.
- 4) A maioria dos entrevistados qualificou o Programa de Moradia Estudantil da UFSC como “bom”, em face das recentes reformas e do processo de ampliação, e como “regular” devido a insuficiência de vagas para acolhimento da grande demanda.
- 5) Em torno de 70% acharam que o Programa de Moradia Estudantil não atende as necessidades dos alunos carentes pelo fato de oferecer um reduzido número de vagas, além de uma estrutura ineficiente.
- 6) Apesar de um entrevistado julgar “ruim” a segurança da Moradia Estudantil, outros dois acharam “regular” e todos os demais avaliaram como “muito boa”, pois a área é devidamente fechada, monitorada e com serviços de vigilância 24 horas por dia.
- 7) De todos os entrevistados, nenhum trocava a moradia estudantil pelo auxílio moradia, considerando muito baixo o valor de R\$ 250,00 para arcar com as despesas de aluguel, água, luz, internet, gás, além de outros gastos com lavanderia, segurança, etc...
- 8) Na opinião dos entrevistados, a metade entendeu que a UFSC deve continuar investindo nos dois programas, porém não justificou o motivo, e a outra metade que o investimento deve ocorrer apenas nas moradias por entender que é a garantia da permanência do estudante na Universidade, enquanto o auxílio favorece a especulação imobiliária.
- 9) Com a exceção de dois entrevistados, todos os demais afirmaram que não teriam condições de estudar na UFSC sem os programas de assistência estudantil, pelo fato de a família não dispor de condições financeiras para arcar com as despesas, em virtude do elevado custo de vida em Florianópolis.

4.2.2 Coleta e Análise de Dados do Programa Auxílio Moradia

A coleta de dados deste programa está representada pelas tabelas e gráficos, além das entrevistas realizadas com os gestores acadêmicos, beneficiários do Auxílio Moradia, a seguir:

A Tabela 5 apresenta a evolução mensal do número de auxílios moradia concedidos aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dos valores pagos no período de março a dezembro de 2013.

Tabela 5 – Auxílio moradia concedido no período (mar./dez.2013)

Mês	N.º de Auxílios	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mar	821	200	164.200,00
Abr	821	200	164.200,00
Mai	822	200	164.400,00
Jun	845	200	169.000,00
Jul	824	200	164.800,00
Ago	986	250,00*	243.100,00
Set	986	250	246.500,00
Out	977	250	244.250,00
Nov	974	250	243.500,00
Dez	971	250	242.750,00
Total	9027		2.046.700,00

* 68 auxílios pagos com valor antigo

Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

É relevante observar que o total de recursos dispendidos pelo programa ao longo de 2013 ultrapassou a cifra de 2 milhões de reais, sobretudo pelas importantes modificações que ocorreram no programa durante o mesmo período, passando de 840 para o teto de 1.000 auxílios/mês, além do reajuste de 25% sobre o valor de R\$ 200,00, a partir de agosto/2013.

Pode-se observar na Tabela 6 que ocorreu um aumento expressivo deste auxílio para os alunos de graduação presencial com vulnerabilidade socioeconômica, durante o período de 2008/2013, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 6 – Número de auxílios moradia e valores anuais, período 2008/2013.

MÊS	2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Nº de beneficiados	TOTAL	Nº de beneficiados	TOTAL								
Mar	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	632	126.400,00	821	164.200,00
Abri	99	19.800,00	172	34.400,00	332	66.400,00	408	81.600,00	633	126.600,00	821	164.200,00
Mai	95	19.000,00	170	34.000,00	325	65.000,00	468	93.600,00	650	130.000,00	822	164.400,00
Jun	90	18.000,00	169	34.000,00	323	64.600,00	435	87.000,00	650	130.000,00	845	169.000,00
Jul	82	16.400,00	240	33.800,00	306	61.200,00	420	84.000,00	645	129.000,00	824	164.800,00
Ago	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	652	130.400,00	986	243.100,00
Set	99	19.800,00	278	48.000,00	411	82.200,00	538	107.600,00	652	130.400,00	986	246.500,00
Out	100	20.000,00	270	55.600,00	410	82.000,00	549	109.800,00	652	130.400,00	977	244.250,00
Nov	100	20.000,00	270	54.000,00	411	82.200,00	546	109.200,00	882	176.400,00	974	243.500,00
Dez	100	20.000,00	261	52.200,00	411	82.200,00	525	105.000,00	840	168.000,00	971	242.750,00
TOTAL	765	153.000,00	1730	346.000,00	2.929	585.800,00	3889	777.800,00	6888	1.377.600,00	9027	2.046.700,00

Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2012, 2013).

Os recursos para todos os Programas de Assistência Estudantil (Moradia, bolsa estudantil, viagens de estudo – passagens e diárias, além de outros) são provenientes do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desde 2008, através de matriz orçamentária, repassados anualmente pelo Governo Federal, como também de recursos próprios advindos da “Fonte 0250 – Aluguéis e Restaurante Universitário - RU”.

Os recursos próprios são oriundos dos contratos de Locação de Uso firmado com empresas terceirizadas para prestação de serviços de restaurante, bar, lanchonete, bancário, reprográficos, etc..., bem como da venda de passes para almoço no Restaurante Universitário – RU.

Na tabela 7 encontra-se demonstrado, no período de 2008 a 2014, o total de recursos do PNAES aplicados nos programas de assistência estudantil da UFSC, sendo especificamente no Programa de Auxílio Moradia o valor de R\$ 2.046,700, 00 (2013) e R\$ 1.757.250,00 (2014 – até julho), aproximadamente.

Tabela 7 – Valores repassados através do PNAES (2008 a 2014)

Ano	Valor	Percentual
2008	4.549.438,42	
2009	7.952.996,00	74,81%
2010	9.274.836,00	16,62%
2011	10.437.494,00	12,54%
2012	11.438.948,00	9,59%
2013	11.030.780,00 (custeio)	13,92%
2013	2.000.000,00 (investimento)	
2014	14.413.750,00 (custeio)	25,96%
2014	2.000.000,00 (investimento)	

Fonte: Departamento de Gestão Orçamentária – DGO/UFSC (UFSC, 2014a)

Já a Tabela 8 mostra o total de recursos alocados no Orçamento da UFSC e o percentual de aumento anual, para todos os Programas de Assistência Estudantil no ano de 2013.

Tabela 8 – Orçamento e despesas – PAE (2013)

	ORÇAMENTO 2013
ORÇAMENTO MATRIZ - PNAES - CUSTEIO	11.030.780,00
ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 0250 - ALUGUÉIS	1.398.936,96
ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 0250 - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO.	2.267.087,03
TOTAL	14.696.803,99
	DESPESAS 2013
Auxílio Moradia	2.046.700,00
TOTAL DESPESAS	2.046.700,00

Fonte: Departamento de Gestão Orçamentária – DGO/UFSC (UFSC, 2014a)

A Tabela 9 apresenta o total de recursos alocados no Orçamento da UFSC e o percentual de aumento anual, para todos os Programas de Assistência Estudantil no ano de 2014.

Tabela 9 – Orçamento e despesas – PAE (2014)

	ORÇAMENTO 2014
ORÇAMENTO MATRIZ - PNAES - CUSTEIO	14.413.750,00
*ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 0250 - ALUGUÉIS	976.700,10
*ORÇAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 0250 - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO.	514.800,70
TOTAL	15.905.250,80
	DESPESAS 2013
Auxilio Moradia (até julho/2014)	1.757.250,80
TOTAL DESPESAS	1.757.250,00

Fonte: Departamento de Gestão Orçamentária – DGO/UFSC (UFSC, 2014a)

Os *Campi* de Araranguá, Curitiba e Joinville, desde a sua instalação, não dispõem de moradia estudantil, para alojar os alunos com vulnerabilidade socioeconômica. Portanto, a situação vivenciada pelos seus alunos é voltada especificamente para o auxílio moradia. Os alunos do Campus de Curitiba encontram maior dificuldade para encontrar imóveis para locação, sobretudo devido ao escasso mercado imobiliário da região. Ademais, existe um contingente significativo de alunos egressos de áreas rurais da própria cidade, que não dispõem de serviços de transporte por parte da Prefeitura, sendo obrigados a deixar a casa da família para alugar um imóvel nas proximidades do *Campi*. Daí porque a maior demanda concentra-se no *Campi* de Curitiba, segundo comprova a Tabela 10.

Tabela 10 – Alunos beneficiados com auxílio nos Campi de Araranguá, Curitiba e Joinville

CAMPI	ARARANGUA		CURITIBANOS		JOINVILLE	
	SEMESTRE INSCRITOS	ATENDIDOS	INSCRITOS	ATENDIDOS	INSCRITOS	ATENDIDOS
2012/1	62	42	115	94	106	58
2012/2	78	77	125	124	89	86
TOTAL	140	119	240	218	195	144

Fonte: Relatório de Gestão (UFSC, 2013).

Por último, foram realizadas as entrevistas com os alunos beneficiários do Programa Auxílio Moradia, que ocorreram também

através de questionário, contendo perguntas especialmente relacionadas a esse programa.

Com esses alunos, o pesquisador enfrentou ainda mais dificuldades do que as que ocorreram com os membros do Conselho de Moradia. Tal fato aconteceu devido à negativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAEs) em fornecer a relação dos nomes e dos respectivos *e-mails* de alguns alunos que estão sendo beneficiados pelo Auxílio Moradia, sob a alegação de proteção de informação pessoal que não tenha sido previamente autorizada pelos alunos.

Considerando que, no ano de 2013, 971 alunos foram beneficiados com o auxílio, foi praticamente impossível para o pesquisador identificar esses alunos sem o auxílio da administração da UFSC.

Entretanto, ulterior esforço pessoal e de contatos individuais mantidos com alunos dos diversos cursos de graduação, o pesquisador conseguiu identificar 15 (quinze) alunos que se dispusessem a preencher o questionário, o que possibilitou a coleta e análise dos dados, segundo se demonstra a seguir:

- 1) A maioria dos entrevistados respondeu que o Programa Auxílio Moradia concedido aos alunos da UFSC é “regular”, pois propicia a privacidade e ajuda nas despesas de moradia. Porém, considera o valor extremamente reduzido.
- 2) Dos entrevistados, 60% acharam que a Política de Assistência Estudantil adotada pela UFSC, especificamente em relação a este programa não atende às necessidades dos seus alunos, devido ao baixo valor concedido e os outros 40% que atende, considerando a quantidade de alunos contemplados atualmente, garantindo a sua permanência na Universidade.
- 3) No que tange ao valor do Auxílio Moradia de R\$ 250,00, todos os entrevistados foram enfáticos em afirmar que não é suficiente para suprir o valor do aluguel, em face dos elevados custos do mercado imobiliário de Florianópolis.
- 4) Com exceção de um entrevistado, todos disseram que não trocariam o Auxílio Moradia por uma vaga na Moradia Estudantil, sobretudo pela privacidade.
- 5) Apesar de um entrevistado achar que a UFSC deve investir mais neste programa, todos os demais responderam que o investimento deveria ocorrer mais no Programa de Moradia Estudantil, possibilitando o aumento de mais vagas.

4.3 ANÁLISE INTEGRADA DAS ENTREVISTAS

Além da coleta de dados, considerou-se importante a apresentação de uma análise integrada, que permita a comparação das avaliações realizadas. Esse item apresenta a sistematização dos dados e os diagnósticos obtidos a partir das entrevistas com os gestores institucionais e gestores acadêmicos, segundo os objetivos da pesquisa.

Mattar (2005) lembra que grande parte do conhecimento e da experiência adquirida não está escrita. Nesse sentido, buscando resgatar e sintetizar toda experiência possível e relevante sobre os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia, foi realizado um questionário para a realização das entrevistas, sendo facilmente perceptível na opinião dos Pró-Reitores que:

- 1) A Política de Assistência Estudantil adotada pelo Governo Federal não atende as necessidades das Universidades e, por consequência, a política implantada pela UFSC, em relação aos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia, não atende às necessidades dos seus alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mesmo após o REUNI e o PNAES, devido à insuficiência de recursos se comparada com a elevada demanda de alunos em ambos os programas.
- 2) Tanto o Programa de Moradia quanto o de Auxílio Moradia são importantes para os alunos e devem continuar sendo executados, pois cada um tem a sua característica e exerce a sua função social em relação à Política de Assistência Estudantil. Todavia, a UFSC deve aperfeiçoar os programas e envidar esforços na busca de mais recursos financeiros que possam ampliar a oferta de vagas na moradia e o aumento de alunos beneficiados com o auxílio.
- 3) Das entrevistas com as Coordenadoras do Serviço Social da PRAE, que pouco diferem da opinião dos gestores institucionais (Pró-Reitores), pode-se enumerar o seguinte:
- 4) As políticas adotadas pelo Governo Federal e pela UFSC estão muito aquém do ideal, principalmente pelos reduzidos recursos destinados à UFSC para os Programas de Moradia e Auxílio Moradia, que não atendem à demanda dos alunos. Essa situação é agravada pela crescente demanda semestral de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ainda pelo elevado custo de locação imobiliária no entorno da UFSC.

- 5) A preferência dos alunos pelo Auxílio Moradia decorre principalmente da livre escolha de imóvel para morar, apesar do seu valor ser estritamente baixo, como também dos vários problemas existentes na Moradia Estudantil.
- 6) A opção das entrevistadas pela Moradia Estudantil se dá em função da aplicação dos recursos públicos em construção de novas moradias que incorporam ao patrimônio da UFSC. Ao contrário do Auxílio Moradia que é investido na iniciativa privada.
- 7) A preocupação do repasse dos recursos à Universidade, para aplicação nos programas, especialmente do Auxílio Moradia, dependem da legislação (PNAES), o que pode ocasionar atraso e, conseqüentemente, comprometer ou até mesmo inviabilizar a sua execução.

Da análise das entrevistas com os gestores acadêmicos (membros do Conselho de Moradia), foi possível aduzir que:

- 1) O Programa de Moradia Estudantil serve para garantir a permanência dos alunos na Universidade, sobretudo daqueles oriundos de famílias de baixa renda.
- 2) Os recursos financeiros aplicados no programa de moradia e a oferta de vagas são insuficientes para atender a grande demanda e, por isso, deve-se investir mais neste programa do que no auxílio moradia.
- 3) Nenhum morador trocaria a moradia estudantil pelo auxílio moradia.
- 4) A UFSC deve continuar investindo em ambos o programas, priorizando a Moradia estudantil.
- 5) Todos os moradores não teriam condições de estudar na UFSC sem os programas de assistência estudantil.

Com o término das entrevistas com os gestores acadêmicos beneficiários do Auxílio Moradia, foi finalizada esta última etapa da pesquisa, extraindo-se o seguinte:

- 1) A maioria (80%) considerou o programa “regular”, principalmente pelo baixo valor do benefício que não supre as despesas de aluguel. Por isso, o programa adotado pela UFSC não atende às necessidades dos seus alunos.
- 2) Praticamente, por unanimidade, os entrevistados não trocariam este benefício por uma vaga na moradia, devido à sua privacidade, mesmo considerando o valor insuficiente.

- 3) A UFSC deveria investir mais no Programa de Moradia Estudantil, proporcionando mais vagas aos seus alunos, deixando de repassar os recursos à iniciativa privada.

Portanto, pode-se constatar através da análise integrada que vários aspectos ainda precisam ser melhorados, segundo os dados apresentados na pesquisa e nas entrevistas realizadas com os gestores institucionais e gestores acadêmicos.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho versou sobre a Política de Assistência Estudantil, notadamente sobre os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia da Universidade Federal de Santa Catarina.

O objetivo foi diagnosticar, através de levantamento histórico e bibliográfico, e de dados e informações econômico/financeiras, além de entrevistas com gestores institucionais (Pró-Reitores e Coordenadoras do Serviço Social da PRAE) e gestores acadêmicos (membros do Conselho de Moradia e beneficiários do Auxílio Moradia), se os programas estão cumprindo as suas finalidades no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina e qual deles deve ser otimizado para favorecer a assistência aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O pesquisador, por atuar durante 16 anos na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, acompanhar direta e permanentemente a Política de Assistência Estudantil e acreditar que esse é um dos assuntos mais relevantes na relação instituição/aluno, definiu desenvolver a sua dissertação com base nos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia, sobretudo por considerar o tema como uma das medidas mais importantes para garantir a permanência do estudante de baixa renda na Universidade, evitar a evasão no ensino superior e diminuir os efeitos das desigualdades socioeconômicas.

Esses programas são destinados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais da UFSC, provenientes de outros municípios, mediante processo de seleção socioeconômica e, muitas vezes, são considerados como única alternativa para aqueles que não têm condições de arcar com os custos de moradia, sendo, por isso, decisivos na vida de muitos estudantes.

A partir de 2008, com o advento do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Administração Pública Federal deu início a uma política voltada à garantia da democratização do ensino superior e à igualdade de condições para o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos nas universidades.

Apesar de o PNAES e o RENUI destinarem mais recursos públicos às Universidades, para investimento nos programas sociais, é importante ressaltar que o problema específico da moradia estudantil e do auxílio moradia da UFSC ainda está muito distante de ser resolvido, em virtude da limitada oferta de vagas em relação à elevada demanda de alunos carentes, decorrentes da expansão do ensino superior e da reserva de cotas, cuja situação é agravada pela indisponibilidade

orçamentário/financeira, além do reduzido valor do auxílio concedido em face do elevado custo de vida em Florianópolis.

Neste trabalho, adotou-se como metodologia uma pesquisa aplicada, com característica qualitativa de caráter exploratório e método dedutivo, com o objetivo de analisar os programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia destinados aos alunos carentes; verificar se a ação empreendida pela UFSC está adequada aos preceitos legais; além de analisar os indicadores e as entrevistas realizadas com os gestores institucionais e gestores acadêmicos.

As entrevistas ocorreram no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, especificamente no Campus da Trindade, onde estão localizadas a PRAE e a Moradia Estudantil.

Portanto, a análise dos programas por meio dos dados comparativos e das informações obtidas nas entrevistas realizadas foi fundamental para se diagnosticar se a Instituição está cumprindo às suas finalidades em relação à política de assistência estudantil, foco deste trabalho.

Na concepção do pesquisador, de acordo com o que foi abordado neste trabalho, houve um avanço bastante grande por parte da UFSC na sua política de assistência ao estudante, principalmente em relação aos programas de moradia, como a construção de novo prédio, a estruturação do prédio atual, possibilitando novas vagas, além do aumento do valor do auxílio moradia, porém insuficiente para a resolução do problema com a moradia estudantil, sobretudo pelo pouco investimento da UFSC, em face dos reduzidos recursos orçamentário/financeiros repassados pelo Governo Federal.

Diante de tudo o que foi exposto, especialmente em relação às entrevistas dos gestores institucionais e gestores acadêmicos, chegou-se à seguinte ilação:

Não existe na UFSC uma Política de Assistência Estudantil em termos de planejamento estratégico de ações ou ainda o compromisso de alocação de recursos no orçamento para os Programas “Moradia Estudantil e Auxílio Moradia”.

A política de Assistência Estudantil adotada pelo Governo Federal e a implantada pela UFSC, sobre os Programas de Moradia Estudantil não atendem às necessidades dos seus alunos em condições de vulnerabilidade socioeconômica, devido ao pouco investimento e a limitada oferta de vagas.

A UFSC deve continuar investindo em ambos os programas, pois cada um tem a sua característica e exerce a sua função social na relação instituição/aluno.

Os gestores acadêmicos entrevistados acharam que a UFSC deve investir mais na Moradia Estudantil, aplicando os recursos na construção de novos prédios que passam a incorporar o patrimônio da Universidade, ao invés do Programa Auxílio Moradia, por entenderem que se trata de recurso público sendo investido na iniciativa privada.

Os alunos da Moradia Estudantil não trocam de programa, devido ao reduzido valor do Auxílio Moradia, assim como os que percebem o Auxílio Moradia também não, em face da sua privacidade, mesmo considerando baixo o valor do benefício.

Atualmente, o maior interesse dos alunos recai sobre o Auxílio Moradia, exatamente em função da livre opção de escolha; da falta de vagas na Moradia; da enorme lista de espera para a Moradia; da privacidade e dos inúmeros problemas de gestão da Moradia.

O valor do auxílio de R\$ 250,00 não atende às necessidades dos alunos, considerando o elevado custo de vida em Florianópolis e o valor da locação imobiliária no entorno da UFSC.

Os programas são considerados “Bom e Regular”, devido às recentes reformas na Moradia Estudantil, apesar da limitação de vagas, bem como do reduzido valor do Auxílio Moradia.

A grande maioria dos alunos não teria condições de estudar na UFSC sem os programas de assistência estudantil, notadamente sobre estes da pesquisa, sobretudo pela condição econômica das famílias e alto padrão de vida de Florianópolis.

Diante das conclusões, recomenda-se que a UFSC dê prioridade aos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia, por serem considerados importantes e indispensáveis para os alunos em condições de vulnerabilidade socioeconômica. Porém, não da forma como estão sendo executados.

A UFSC deve, portanto:

Realizar um diagnóstico do custo/benefício de ambos os programas, definir uma política de permanência voltada aos interesses dos seus alunos, além de destinar mais recursos financeiros para os programas.

Aperfeiçoar os programas de modo a ampliar a oferta de vagas na Moradia Estudantil e o aumento do valor do Auxílio Moradia.

Adequar às normas internas, segundo as necessidades apontadas, ulterior definição da política de permanência e ajuste dos programas.

Priorizar a construção de novos prédios, propiciando a oferta de mais vagas aos alunos em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Aumentar o valor do Auxílio Moradia, diminuindo a quantidade de alunos atendidos, devido ao elevado custo da locação imobiliária e do padrão de vida em Florianópolis. Todavia, essa é uma questão política que só deve ser definida após discussão com a comunidade universitária.

Atuar de forma mais presente, através do Serviço Social e da Psicologia junto ao Conselho de Moradia, a fim de conhecer, acompanhar e orientar os alunos dos programas com problemas de depressão, dificuldade de aprendizagem, conflitos emocionais, dependência química, além de outros assuntos cotidianos que interferem na realização do curso.

Por fim, apesar das limitações nas entrevistas realizadas com os gestores acadêmicos, em face do que foi relatado nos itens 4.2.1 e 4.2.2, este trabalho alcançou os seus objetivos, tanto o geral quanto os específicos.

O resultado da pesquisa, entretanto, evidenciou que novos estudos e pesquisas complementares poderão ser realizados por outros pesquisadores com interesse neste tema, aprofundando ainda mais na coleta de dados e nas entrevistas, objetivando um resultado mais consentâneo à realidade, como:

- 1) Identificar qual o valor necessário do Auxílio Moradia, bem como aumentar o número de beneficiários, em virtude da reduzida oferta de vagas na Moradia estudantil.
- 2) Realizar um levantamento nos Campis, objetivando conhecer a real necessidade do número de alunos que necessitam de assistência estudantil, especificamente em relação aos programas objetos desta pesquisa.
- 3) Aperfeiçoar o Regimento Interno da Moradia Estudantil, promovendo as adequações necessárias, uma vez que a Resolução n. 006/2003 é restrita aos alunos do Campus.

Este trabalho contribuiu com algumas informações importantes que podem ser utilizadas em estudos posteriores ou pela própria administração da UFSC na busca da melhoria da qualidade dos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia, para que a Política de Assistência Estudantil da Universidade tenha um norte em que possa se basear e, por consequência, seja eficiente.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Jolinda de Moraes. A assistência estudantil no âmbito da política de educação superior pública. **Serviço Social em Revista**, Londrina/PR, v. 5, n. 1. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v5n1_Jo.htm>. Acesso em: 21 out. 2011.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1998.
- BRASIL. Constituição, 1946. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1946.
- BRASIL. Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 jul. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 10 mar. 2014.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional Brasília. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 1996.
- CHAUÍ, Marilena. A universidade sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo/SP, n. 24, p. 5-15, 2003.
- CHEVRIER, Tânia Cristina Franco Santos. **O delineamento da pesquisa qualitativa**. 2003. p. 50. Disponível em: <<http://projetopolen.com.br/materiais/polinizando/O%20DELINEAMENTO%20DA%20PESQUISA%20QUALITATIVA.pdf>>. Acesso em: 9 jul. 2013.
- CISLAGHI, Juliana Fiuza; SILVA, Matheus Thomaz da. Plano Nacional de Assistência Estudantil e expansão de vagas nas universidades federais: abrindo o debate. *In*: ENCONTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM MARXISMO, 5., 2011, Florianópolis, SC. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2011. Disponível em: <http://www.5ebem.ufsc.br/trabalhos/eixo_09/e09d_t011.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2013.

COASE, Ronald. The Nature of the Firm. *In*: BUCKLEY, Peter J.; MICHIE, Jonathan. (Org.). **Firms organizations and contracts**. Oxford: Oxford University, 1996.

DAL POZ, Mario Roberto; PIERANTONI, Célia Regina; VARELLA, Thereza Christina. Produtividade e desempenho dos recursos humanos nos serviços de saúde. **Human Resources Development**, Washington, n. 10, 1998. Disponível em: <<http://seminario-brasil.com/sitebuildercontent/sitebuilderfiles/incentivos.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2013.

FONAPRACE - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS. Disponível em: <<http://www.fonaprace.andifes.org.br/>>. Acesso em: 24 out. 2011.

FRANÇA, Késsia Roseane de Oliveira. Contribuições ao debate acerca da assistência estudantil na rede. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5., 2011, Maranhão. **Anais...** Maranhão: Universidade Federal do Maranhão, 2011. Disponível em: <<http://is.gd/95u495> >. Acesso em: 16 jun. 2013.

GRENDLER, Paul F. **The universities of the Italian Renaissance**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2002.

GÜNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 22, n. 2, p. 201-209, mai./ago. 2006.

JANOTTI, Aldo. **Origens da universidade**: a singularidade do caso português. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1992.

LIMA, Carla Patrícia N. A arte da participação pela arte: uma experiência nas casas de estudantes universitárias da UFPE. **Serviço Social em Revista**, [on-line] v. 5, n. 1, [2011]. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v5n1_carla.htm>. Acesso em: 21 out. 2011.

LOUREIRO, Maria Amélia Salgado. **História das universidades**. São Paulo: Estrela Alfa, 1986.

MARCELINO, Gileno Fernandes. Gestão estratégica de um universidades: uma proposta. *In*: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 5., 2000, Santo Domingo, Rep. Dominicana. **Anais...** Santo Domingo, Rep. Dominicana: [S.n.], 2000.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2007.

MARRACH, Sônia Alem. Neoliberalismo e educação. *In*: GHIRALDELLI JR., Paulo. (Org.). **Infância, educação e neoliberalismo**. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

MARTINS, Lígia Márcia. **Ensino-pesquisa-extensão como fundamento metodológico da construção do conhecimento na universidade**. São Paulo: Oficina de Estudos Pedagógicos, 2007. Disponível em: <<http://www.franca.unesp.br/oep/>>. Acesso em: 17 jun. 2013.

MATTAR, F. N. Pesquisa de marketing: edição compacta. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MELLO, Maria Cristina de; FUGULIN, Fernanda Maria Togeiro; GAIDZINKSI, Raquel Rapone. O tempo no processo de trabalho em saúde: uma abordagem sociológica. **Acta Paul Enferm**, São Paulo, v. 20, n. 1, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v20n1/a15v20n1.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2013.

MOREIRA, Herivelto; CALEFFE, Luiz. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MORENO, P. Escenários para la educación em el contexto de la globalización y la postmodernidad. **Revista de La Facultad e Economá-Buap**, México, Benemértia Universidad Autónoma de Puebla, ano V, n. 16, jan.-abr. 2001.

OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças. **História da administração**: como entender as origens, as aplicações e as evoluções da administração. São Paulo: Atlas, 2012.

OLIVEIRA, Terezinha. Origem e memória das universidades medievais. **Várias Histórias**, Belo horizonte, v. 23, n. 37, jan.-jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/vh/v23n37/v23n37a07.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2013.

PAULA, Maria de Fátima Cosa de. Reforma da educação superior do governo Lula: Alcances e limites das políticas de democratização do acesso. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, 9., 2009, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/35843>>. Acesso em: 23 jun. 2013.

PEREIRA, Elisabete. A Universidade da modernidade nos tempos atuais. **Avaliação (Campinas)**, Sorocaba, v. 14, n. 1, mar. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772009000100003>. Acesso em: 20 abr. 2013.

PESQUISA QUALITATIVA. In: **Dicionário Informal**. [2013]. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/pesquisa%20qualitativa/>>. Acesso em: 8 jul. 2013.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio do curso de administração**: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalhos de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 1996.

SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação & pesquisa**: projetos para mestrado e doutorado. São Paulo: Hacker Editores, 2001.

SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. Rio de Janeiro: D&A, 1999.

SANTOS, Guilherme Bruno dos *et al.* UFSC, Florianópolis e o crescimento não sustentável. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA, 39., 2011, Blumenau. **Anais...** Blumenau: FURB, 2011. Disponível em: <<http://www.abenge.org.br/CobengeAnteriores/2011/sexoestec/art1867.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

SILVA, Nilce da. Da Revolução Francesa ao Século XXI: algumas notas acerca do sistema educacional francês. **História da Educação, ASPHE/FaE/UFPeI**, Pelotas, n. 23, set.-dez. 2007. Disponível em: <[http://d3ds4oy7g1wrqq.cloudfront.net/dra-menindez/myfiles/RHE-23\[1\].pdf#page=95](http://d3ds4oy7g1wrqq.cloudfront.net/dra-menindez/myfiles/RHE-23[1].pdf#page=95)>. Acesso em: 20 jun. 2013.

SOUSA, Livia Mesquita de; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Significados e sentidos das casas estudantis e a dialética inclusão-exclusão. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v. 29, n. 1, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v29n1/v29n1a02.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2013.

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CoAEs – Coordenadoria de Assistência Estudantil. 2014c. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br/coss-coordenadoria-de-servico-social/>>. Acesso em: 10 mai. 2014.

_____. DAE - Departamento de Administração Escolar. 2014b. Disponível em: <<http://cagr.sistemas.ufsc.br/arvore.xhtml?treeid=10>>. Acesso em: 10 mai. 2014.

_____. DGO - Departamento de Gestão Universitária. 2014a. Disponível em: <<http://dgo.seplan.ufsc.br/>>. Acesso em: 20 mai. 2014.

_____. **Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina**. [1990]. Disponível em: <http://antiga.ufsc.br/paginas/legislacao_estatuto.php>. Acesso em: 29 nov. 2012.

_____. PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. 2011. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

_____. PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Organograma**. 2014c. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br/organograma/>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

_____. **Regimento interno da moradia estudantil da UFSC**. 2003. Disponível em: <<http://notes.ufsc.br/aplic/RESOCONS.NSF>>. Acesso em: 21 out. 2011.

_____. Reitoria. 2014b. Disponível em: <<http://portal.reitoria.ufsc.br/>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

_____. **Relatório de gestão 2013**. Florianópolis: UFSC, 2013. Disponível em: <http://www.die.ufsc.br/arquivos/RELATÓRIO-GESTAO_2010.pdf>. Acesso em: 23 out. 2013.

_____. **Relatório de gestão 2012**. Florianópolis: UFSC, 2012. Disponível em: <<http://dpgi.proplan.ufsc.br/files/2013/02/Relatorio-de-Gestao-20121.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2013.

_____. **Serviço de referência**: moradia estudantil da UFSC. 2011. Disponível em: <<http://www.me.ufsc.br>>. Acesso em: 25 out. 2011.

VIEIRA, Ricardo Stanziola. Políticas públicas e administração pública democrática no Brasil: uma análise da concretização dos novos direitos à luz da Constituição Brasileira de 1988. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 15., 2006, Manaus. **Anais...** Manaus: CONPEDI, 2006. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/manaus/direito_humano_adm_pub_ricardo_s_vieira.pdf>. Acesso em: 25 out. 2011.

VOCÊ conhece a casa do estudante universitário da UFSC?. **Jornal da CEU**, Florianópolis, 1. ed., ano 1, ago. 2009. Disponível em: <<http://goo.gl/aE3TgK>>. Acesso em: 10 mai. 2014.

ANEXO A – Decreto n. 6.096/2007

DECRETO Nº 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, e considerando a meta de expansão da oferta de educação superior constante do item 4.3.1 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei no 10.172, de 9 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais.

§ 1o O Programa tem como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos, a contar do início de cada plano.

§ 2o O Ministério da Educação estabelecerá os parâmetros de cálculo dos indicadores que compõem a meta referida no § 1o.

Art. 2o O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno;

II - ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior;

III - revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade;

IV - diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada;

V - ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; e

VI - articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica.

Art. 3º O Ministério da Educação destinará ao Programa recursos financeiros, que serão reservados a cada universidade federal, na medida da elaboração e apresentação dos respectivos planos de reestruturação, a fim de suportar as despesas decorrentes das iniciativas propostas, especialmente no que respeita a:

I - construção e readequação de infraestrutura e equipamentos necessários à realização dos objetivos do Programa;

II - compra de bens e serviços necessários ao funcionamento dos novos regimes acadêmicos; e

III - despesas de custeio e pessoal associadas à expansão das atividades decorrentes do plano de reestruturação.

§ 1º O acréscimo de recursos referido no inciso III será limitado a vinte por cento das despesas de custeio e pessoal da universidade, no período de cinco anos de que trata o art. 1º, § 1º.

§ 2º O acréscimo referido no § 1º tomará por base o orçamento do ano inicial da execução do plano de cada universidade, incluindo a expansão já programada e excluindo os inativos.

§ 3º O atendimento dos planos é condicionado à capacidade orçamentária e operacional do Ministério da Educação.

Art. 4º O plano de reestruturação da universidade que postule seu ingresso no Programa, respeitados a vocação de cada instituição e o princípio da autonomia universitária, deverá indicar a estratégia e as etapas para a realização dos objetivos referidos no art. 1º.

Parágrafo único. O plano de reestruturação deverá ser aprovado pelo órgão superior da instituição.

Art. 5º O ingresso no Programa poderá ser solicitado pela universidade federal, a qualquer tempo, mediante proposta instruída com:

I - o plano de reestruturação, observado o art. 4º;

II - estimativa de recursos adicionais necessários ao cumprimento das metas fixadas pela instituição, em atendimento aos objetivos do Programa, na forma do art. 3º, vinculando o progressivo incremento orçamentário às etapas previstas no plano.

Art. 6º A proposta, se aprovada pelo Ministério da Educação, dará origem a instrumentos próprios, que fixarão os recursos financeiros

adicionais destinados à universidade, vinculando os repasses ao cumprimento das etapas.

Art. 7º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Paulo Bernardo Silva

ANEXO B – Portaria Normativa n. 39/2007**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA NORMATIVA Nº 39, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**

Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a centralidade da assistência estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, bem como sua importância para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens no ensino superior público federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Educação Superior - SESu, do Ministério da Educação, o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, na forma desta Portaria.

Art. 2º O PNAES se efetiva por meio de ações de assistência estudantil vinculadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, e destina-se aos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior.

Parágrafo único. Compreendem-se como ações de assistência estudantil iniciativas desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - assistência à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;
- VIII - creche; e
- IX - apoio pedagógico

Art. 3º As ações de assistência estudantil serão executadas pelas IFES considerando suas especificidades, as áreas estratégicas e as modalidades que atendam às necessidades identificadas junto ao seu corpo discente.

§ 1º As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

§ 2º Os recursos para o PNAES serão repassados às instituições de educação superior, que deverão implementar as ações de assistência estudantil, na forma do caput.

Art. 4º As ações do PNAES atenderão a estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação, prioritariamente, selecionados por critérios socioeconômicos, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições de educação superior em ato próprio. Parágrafo único. As IFES deverão fixar mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES com vistas a cumprimento do parágrafo 1º do art. 3º.

Art. 5º As despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira.

Art. 6º O PNAES será implementado a partir de 2008.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO C – Decreto n. 7.234/2010

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição:
DECRETA:

Art. 1º O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

Art. 2º São objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

§ 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil;

II - alimentação;

III - transporte;

IV - atenção à saúde;

V - inclusão digital;

VI - cultura;

VII - esporte;

VIII - creche;

IX - apoio pedagógico; e

X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

§ 2o Caberá à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados.

Art. 4o As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente.

Parágrafo único. As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Art. 5o Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput, as instituições federais de ensino superior deverão fixar:

I - requisitos para a percepção de assistência estudantil, observado o disposto no caput do art. 2o; e

II - mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.

Art. 6o As instituições federais de ensino superior prestarão todas as informações referentes à implementação do PNAES solicitadas pelo Ministério da Educação.

Art. 7o Os recursos para o PNAES serão repassados às instituições federais de ensino superior, que deverão implementar as ações de assistência estudantil, na forma dos arts. 3o e 4o.

Art. 8o As despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

ANEXO D – Resolução n. 006/CUN/2003

RESOLUÇÃO Nº 006/CUn/2003, 29 de abril de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada nesta data, conforme o Parecer nº 009/CUun/2003, constante do Processo nº 23080.007302/2003-12, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Moradia Estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina que passa a integrar a presente Resolução na forma de anexo.

Art. 2º. O Regimento Interno da Moradia Estudantil da UFSC passará a vigorar a partir de sua publicação no Boletim Oficial, revogadas as demais disposições em contrário.

Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz

REGIMENTO INTERNO DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSC**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O presente Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário - Cun, mediante a Resolução nº 006/CUn 2003, de 29 de abril de 2003, regulamentará a Moradia Estudantil.

Art. 2º- A Moradia Estudantil compreende a Casa da Estudante Universitária - CEU, a Casa do Estudante Universitário – Módulos I e II e o Prédio I Misto, todos localizados na Rua Desembargador Vitor Lima, Campus Universitário, bairro Trindade - Florianópolis/SC.

Art. 3º - Vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária – PRAC, a Moradia Estudantil distribuirá o total de 151 (cento e cinquenta e uma) vagas da seguinte forma:

- a) Casa da Estudante Universitária - 34 vagas do sexo feminino;
- b) Casa do Estudante Universitário (Módulo I) - 08 vagas do sexo masculino;

Casa do Estudante Universitário (Módulo II) - 03 vagas do sexo masculino;

Prédio I - 1º, 2º, 3º e 4º andares - 96 vagas do sexo feminino/masculino;

Prédio I – térreo - 04 vagas do sexo feminino/masculino para portadores de necessidades especiais;

Prédio I – térreo - 06 vagas do sexo feminino/masculino para alunos de intercâmbio.

Parágrafo único. Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade - PRAC baixar os atos necessários às alterações de vagas que, porventura, se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 4º - A Moradia Estudantil tem por finalidade alojar estudantes do sexo masculino e feminino, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, provenientes de outros municípios, que, comprovadamente, apresentem dificuldades socioeconômicas, ressalvados os alunos do intercâmbio de que trata o artigo 3º deste Regimento.

Parágrafo único - A situação socioeconômica dos estudantes, candidatos às vagas, será comprovada mediante análise realizada, semestralmente, pela Divisão de Serviço Social – DiSS, obedecidos os critérios fixados por Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária - PRAC, de acordo com a disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º - São objetivos da Moradia Estudantil:

I - proporcionar aos estudantes de outros municípios, que apresentem dificuldades socioeconômicas, um espaço de convivência que possibilite, além da permanência durante o Curso Universitário, um ambiente sadio e adequado ao estudo.

II - contribuir para o desenvolvimento pessoal e social destes estudantes;

III - estimular o espírito de solidariedade e de coletividade, propiciando o exercício da cidadania;

IV - proporcionar gratuidade plena.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA MORADIA

Art. 6º - A Moradia Estudantil será dirigida e administrada por um Conselho composto de moradores, eleitos pelos mesmos, e por 2 (dois) servidores técnico-administrativos, indicados pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária - PRAC e homologados em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Após a homologação da composição do Conselho de Moradia, pela Assembleia Geral, a Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária - PRAC baixando Portaria de designação dos membros do referido Conselho.

Art. 7º - O Conselho de Moradia será constituído por:

I - 3 (três) Coordenadores Gerais, eleitos pelos moradores;

II - 2 (dois) Secretários Gerais, eleitos pelos moradores;

III - 1 (um) Administrador, indicado pela PRAC;

IV - 1 (um) representante da Divisão de Serviço Social, indicado pela PRAC;

V - 1 (um) representante do DCE, indicado pelo Conselho de Entidades de Base - CEB;

VI - 5 (cinco) representantes dos núcleos.

Art. 8º - Os representantes dos núcleos, eleitos por seus pares, serão distribuídos da seguinte maneira:

I) 1 (um) representante da Moradia Feminina;

II) 1 (um) representante da Moradia Masculina - Módulo I;

III) 1 (um) representante da Moradia Masculina - Módulo II;

IV) 2 (dois) representantes do Prédio I.

Parágrafo único . O mandato destes representantes estudantis será de um ano.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE MORADIA

Art. 9º - Compete ao Conselho de Moradia:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, assim como as deliberações das Assembleias Gerais;

II - analisar os casos de indisciplina ocorridos na Moradia Estudantil e o descumprimento deste Regimento, aplicando, quando necessário, as penalidades previstas no art. 27;

III - emitir pareceres sobre situações de ordem administrativo-financeira;

IV - propor, se necessário, instruções complementares às normas deste Regimento quanto ao funcionamento e à manutenção da Moradia Estudantil;

V - promover e apoiar a realização de atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer;

VI - emitir pareceres sobre afastamento de estudantes da Moradia Estudantil para atividades acadêmicas;

VII - indicar representantes para participarem de Fóruns Locais, Regionais ou Nacionais sobre Moradia Estudantil;

VIII - convocar Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária, sessões solenes e outras atividades que julgar necessárias e pertinentes;

IX - abrir, suspender e encerrar as reuniões e as Assembleias Gerais, dirigindo todos os trabalhos;

X - representar oficialmente a Moradia.

XI - participar da segunda etapa do processo seletivo, conforme disposto no parágrafo único do art. 20.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 - São atribuições dos Coordenadores Gerais:

I - representar o Conselho, quando necessário;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III - organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades inerentes ao Conselho, delegando competência de acordo com as suas conveniências;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

V - executar outras atividades que, porventura, venham a ser delegadas pelo Conselho de Moradia;

VI - exercer, nas reuniões do Conselho, o voto comum e, nos casos de empate, o voto de qualidade.

VII - assinar as atas das reuniões do Conselho, bem como as correspondências e os documentos emitidos pela Secretaria, juntamente com o Administrador e os Secretários Gerais.

Art. 11 - São atribuições dos Secretários Gerais:

I - cumprir as normas e procedimentos constantes deste Regimento;

II - coordenar os serviços da Secretaria;

III - lavrar e ler a ata da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho da Moradia, bem como os termos de abertura e encerramento do respectivo livro;

IV - redigir e divulgar avisos, comunicação de convocação das reuniões do Conselho de Moradia e da Assembleia Geral;

V - redigir e assinar, em conjunto com os Coordenadores Gerais e o Administrador, as correspondências e os documentos emitidos pela Secretaria;

VI - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos referentes à Secretaria;

VII - assinar as atas das reuniões do Conselho e da Assembleia Geral, juntamente com os Coordenadores Gerais e o Administrador.

Art. 12 - São atribuições do Administrador:

I - exercer com zelo a administração da Moradia Estudantil para o seu bom e adequado funcionamento;

II - cumprir as normas e procedimentos constantes deste Regimento;

III - acompanhar sistematicamente o cotidiano da Moradia Estudantil;

IV - informar ao Conselho às irregularidades e danos causados ao patrimônio da Moradia Estudantil, bem como proceder ao devido registro no Distrito Policial de eventuais roubos e furtos;

V - vistoriar, periodicamente, as dependências da Moradia Estudantil e providenciar reparos e/ou reposições, destinados à manutenção e conservação do prédio;

VI - atender todas as situações que demandarem providências administrativas;

VII - estabelecer tarefas e supervisionar empregados, sob sua responsabilidade;

VIII - apresentar, anualmente, o demonstrativo de receita e despesas, além do relatório das atividades realizadas na Moradia Estudantil;

IX - aplicar penalidades, somente com a autorização prévia do Conselho de Moradia;

X - assinar, juntamente com os Coordenadores Gerais e os Secretários Gerais, as atas das reuniões do Conselho, as correspondências e os documentos emitidos pela Secretaria;

XI - exercer outras atividades inerentes à função, eventualmente determinadas pelo Conselho de Moradia.

CAPÍTULO VII DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

I) empossar os membros do Conselho;

II) discutir e votar os assuntos a ela propostos;

III) deliberar pela destituição ou não de um ou mais membros do Conselho de Moradia. Em caso de destituição, caberá à Assembleia Geral determinar novas eleições, observado o disposto no art. 6º deste Regimento.

IV) cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Parágrafo único . A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da Moradia Estudantil, seguida pelo Conselho de Moradia e, por último, pela Diretoria de cada Núcleo.

Art. 14 - As Assembleias Gerais classificam-se em:

I) Ordinárias;

II) Extraordinárias.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á semestralmente. A convocação deverá ser feita pelo Conselho de Moradia, com a pauta afixada no mural de cada núcleo, com 20 (vinte) dias de antecedência.

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando o Conselho de Moradia julgar necessário ou quando for convocada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos moradores.

Parágrafo único . A convocação deverá ser feita com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à realização da Assembleia, mediante edital, que contendo a respectiva pauta, será afixado no mural de cada Núcleo da Moradia.

Art. 17 - As decisões das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão tomadas por maioria simples de voto.

CAPÍTULO VIII DA SELEÇÃO, DO INGRESSO E DA VAGA

Art. 18 - A seleção para o ingresso na Moradia Estudantil ocorrerá no início de cada semestre letivo, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 19 - A Divisão de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária, mediante Portaria, estabelecerá os critérios de seleção, o número de vagas disponíveis, o período, o

local e o horário para inscrição, bem como a documentação necessária e a data da divulgação do resultado.

Art. 20 - A Divisão de Serviço Social considerará, para a seleção, a situação sócio- econômica familiar do estudante.

Parágrafo único - Quando a seleção não exceder a 30% do total do número de vagas, o Conselho de Moradia procederá a uma segunda etapa do processo seletivo, mediante critérios a serem previstos em edital, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 21 - Constatada a ilegalidade da documentação, mesmo após a concessão da vaga, o estudante será excluído da Moradia Estudantil, ficando sujeito às sanções legais.

Art. 22 - A Divisão de Serviço Social encaminhará, oficialmente, ao Administrador da Moradia Estudantil a relação dos candidatos selecionados.

Art. 23 - O candidato, por ocasião do seu ingresso na Moradia Estudantil assinará, junto com o Administrador da Moradia, o Termo de Ocupação e Responsabilidade, comprometendo-se a cumprir, integralmente, as normas estabelecidas neste Regimento.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga o estudante que não ocupar a Moradia Estudantil no prazo de 15 dias, contados a partir da comunicação da concessão da vaga, ou que se ausentar da moradia por mais de 30 dias consecutivos, sem razão justificada.

CAPÍTULO IX DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 24 - É direito do morador:

I) fazer uso das dependências e instalações da Moradia Estudantil;

II) participar da gestão democrática da Moradia, podendo votar e ser votado;

III) ter privacidade na utilização de seus objetos e assuntos pessoais;

IV) participar de atividades acadêmicas desenvolvidas pela UFSC e que contribuam para o seu desempenho acadêmico;

V) participar de eventos, cursos, atividades culturais, de lazer e de esporte oferecidos pela UFSC;

VI) dispor de segurança e tranquilidade para o seu estudo;

VII) ter conhecimento e acesso aos programas de assistência estudantil na UFSC;

VIII) apresentar reivindicações ao Conselho de Moradia;

IX) recorrer à Assembleia Geral de decisões do Conselho de Moradia, quando julgá-las prejudiciais aos seus interesses ou contrárias a este Regimento;

X) solicitar convocação de Assembleia Geral Extraordinária, mediante requerimento devidamente justificado e assinado, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos moradores, de acordo com o art. 16.

Art. 25 - É dever do morador:

I) respeitar e cumprir as normas constantes do Regimento Interno da Moradia Estudantil;

II) colaborar para manter o espírito de convivência pacífica e o bom relacionamento interpessoal com os moradores;

III) zelar pelo patrimônio da Moradia, pela conservação das instalações e colaborar na manutenção e higiene das dependências;

IV) indenizar os danos e os prejuízos materiais causados aos móveis e utensílios da Moradia;

V) denunciar à Administração da Moradia quaisquer irregularidades cometidas por pessoas estranhas ao local;

VI) entregar ao Administrador da Moradia Estudantil, semestralmente, cópia do Histórico Escolar para comprovação da frequência suficiente em todas as disciplinas matriculadas no semestre;
comparecer às Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, convocadas pelo Conselho de Moradia;
renovar, a cada dois anos, o cadastro socioeconômico, junto à Divisão de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária.

CAPÍTULO X DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I DAS PROIBIÇÕES

Art. 26 - Não será permitido ao morador, no interior da Moradia Estudantil:

I - comportamentos que coloquem em risco o convívio pacífico dos moradores, interferindo nas atividades da Moradia;

II - condutas que coloquem em risco a integridade física e moral, como danos morais; ofensas físicas ou verbais;

III - danos materiais contra o patrimônio da Moradia Estudantil;

IV - tomar para si os bens pertencentes ao patrimônio da Moradia Estudantil;

V - desrespeito aos membros do Conselho de Moradia ou a qualquer outro morador;

VI - uso, guarda e comercialização de qualquer produto ilícito (entorpecentes, bebidas alcoólicas);

VII - posse de armas de qualquer espécie;

VIII - alojar pessoas não autorizadas pelo Conselho de Moradia.

SEÇÃO II DAS PENALIDADES

Art. 27 - Constituem-se penalidades disciplinares:

I - repreensão;

II - advertência;

III - suspensão;

IV - indenização;

V - exclusão;

Parágrafo único. Em qualquer um destes casos, o infrator será notificado dentro de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da pena para, se desejar, interpor recurso ao Conselho de Moradia, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, a fim de resguardar os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 28 - Na aplicação das penalidades serão considerados a gravidade da infração, as implicações para a Moradia Estudantil e os antecedentes estudantis do morador dentro da Moradia.

Art. 29 - A aplicação das penalidades será adotada somente após a deliberação e a emissão de parecer do Conselho de Moradia;

Art. 30 - Nas situações em que ocorrer dano ao patrimônio da Moradia ou ao bem particular será aplicado a pena de indenização, ressalvado o disposto nos arts. 28 e 29 deste Regimento.

Art. 31 – A pena de exclusão somente será aplicada quando:

I – houver ofensas pessoais que impliquem lesões corporais, contra moradores ou membros do Conselho de Moradia, salvo em defesa pessoal;

II – houver reincidência da pena prevista no inciso III do art. 27 deste Regimento;

III – houver prática de crime ou contravenção penal, de conformidade com a legislação vigente, desde que ocorrida no interior da Moradia Estudantil, quando caberá ao Conselho de Moradia a responsabilidade de submeter o assunto à consideração dos Órgãos Públicos competentes.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - O morador será excluído da Moradia Estudantil se:

I - fixar domicílio em Florianópolis;

II - afastar-se temporariamente da Universidade (trancamento de curso);

III - afastar-se definitivamente da Universidade (cancelamento de matrícula, abandono do Curso ou colação de grau);

IV - não apresentar o comprovante de Frequência Suficiente (FS) das disciplinas matriculadas no semestre;

V - não concluir o curso no período definido no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC;

VI - não renovar o cadastro sócio econômico, na Divisão de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária, ou se for verificada que a situação do aluno não apresenta mais dificuldades socioeconômicas;

VII - deixar de cumprir as normas deste Regimento;

VIII – deixar de ser, por qualquer motivo, aluno matriculado na UFSC.

Parágrafo único. O aluno que for excluído da Moradia Estudantil não poderá participar de novos processos seletivos.

Art. 33 – No caso de troca de Curso, em nenhuma hipótese, o aluno terá direito à ampliação do prazo de permanência previsto para o primeiro Curso com que ingressou na Moradia, ou seja, considerando o período de jubileamento do primeiro Curso.

Art. 34 – O aluno não poderá colar grau e efetivar trancamento ou cancelamento da matrícula quando estiver em débito com a Moradia Estudantil, conforme os incisos III e IV do art. 26 deste Regimento.

Art. 35 - As propostas de alteração do presente Regimento Interno somente poderão ser feitas por 1/3 (um terço) do total dos moradores, devendo ser apreciadas e decididas em Assembleia Geral.

Art. 36 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Moradia.

ANEXO E – Edital n. 001/PRAE/2014



EDITAL N° 001/PRAE/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Normas para Elaboração do Cadastro Socioeconômico

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para elaboração do Cadastro Socioeconômico, o qual passará a ser o instrumento institucional legal para concessão de auxílios e bolsas aos estudantes dos cursos de graduação, de acordo com os programas que fazem parte da política geral de permanência estudantil disponibilizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Santa Catarina (PRAE/UFSC).

1. FORMA DE CADASTRAMENTO

1.1. O cadastro socioeconômico está disponível para preenchimento eletrônico no endereço <http://prae.ufsc.br/cadastro-online/>

1.2. O cadastro deverá ser preenchido virtualmente, sendo que a documentação solicitada deverá ser entregue na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAeS/PRAE) em horários agendados previamente dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

1.3. Para fins deste Edital, incluem-se tanto os cadastros novos como as renovações de cadastros.

2. LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE CADASTRAMENTO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Local: Coordenadorias de Assistência Estudantil dos campi.

2.2. Horário: Nos respectivos horários de funcionamento de cada campus.

2.3. Período de cadastramento on-line: de **14.01.2014 a 12.12.2014**

2.4. Período de recebimento da documentação: de **14.01.2014 a 17.12.2014**

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO CADASTRO

3.0. Os documentos necessários deverão ser entregues em fotocópia, de acordo com a ordem em que estão listados neste Edital, respeitando as solicitações de autenticação dispostas em cada item específico, conforme segue:

3.1. Atestado de matrícula regular na UFSC e histórico escolar atualizado;

3.2. Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) do último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal) de todos os membros que possuem renda na família;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

3.2.1. Aqueles dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2013", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/AtRjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

3.3. Formulário específico de COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR devidamente preenchido disponível no endereço eletrônico <http://prac.ufsc.br/formularios/> listando todos os membros do grupo familiar, especificando os maiores de 18 (dezoito anos), quais os dependentes e quem contribui para a renda per capita familiar, com cópias anexas do CPF de todos;

3.4. Comprovante de matrícula atualizado dos membros da família que são estudantes maiores de 18 anos;

3.5. Documentos comprovantes de rendimentos de todos os membros da família, bem como do estudante que trabalha, conforme segue:

3.5.1. Para trabalhadores assalariados:

3.5.1.1 Cópia dos últimos 03 (três) demonstrativos de pagamentos (folhas de pagamento ou contracheques) emitidos em papel timbrado, com as informações completas do contratante carimbadas e assinadas pelo responsável pelos pagamentos.

3.5.1.2. Fotocópia da CTPS (carteira de trabalho) onde conste a identificação do trabalhador e o registro do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco;

3.5.2. Para trabalhadores informais e autônomos:

3.5.2.1. Fotocópia da CTPS (carteira de trabalho) onde conste a identificação do trabalhador e o registro do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. No caso de não possuir a CTPS, apresentar a declaração NÃO POSSUI CTPS, disponível no endereço eletrônico www.prac.ufsc.br/formularios;

3.5.2.2. Declaração de rendimento como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 3 (três) meses, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver. Além disso, apresentar fotocópia da carteira de trabalho onde conste a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3.5.3. Para aposentados ou pensionistas:

3.5.3.1. Comprovante de proventos do último pagamento, que é disponibilizado no endereço eletrônico do INSS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou diretamente nos postos de atendimento do INSS. O valor a ser informado deve ser da renda bruta mensal. Caso o órgão pagador for outro instituto/fundo de previdência, deverá ser apresentada folha de pagamento do benefício. No caso de acúmulo de aposentadoria e/ou pensão, apresentar todos os comprovantes de recebimento de proventos;

3.5.3.2. Fotocópia da CTPS (carteira de trabalho) onde conste a identificação do trabalhador e o registro do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3.5.4. Para desempregados:

3.5.4.1. Formulário específico de DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formularios. Essa declaração deverá ser reconhecida em cartório e assinada por duas testemunhas com cópia dos RGs;

3.5.4.2. Fotocópia da CTPS (carteira de trabalho) onde conste a identificação do familiar desempregado e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco;

3.5.4.3. No caso de recebimento de Seguro Desemprego, deverá ser apresentado documento referente às respectivas parcelas, sendo que após o recebimento da última parcela, o(a) estudante deverá trazer documentação comprovando a nova situação de renda.

3.5.5. Para empresários, microempresários, sócios, cooperados e profissionais liberais:

3.5.5.1. DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos três últimos meses referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e a cópia da divisão de lucros do último exercício.

3.5.5.2. Declaração anual completa do SIMPLES ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício;

3.5.5.3. Fotocópia da CTPS (carteira de trabalho) onde conste a identificação do trabalhador e o registro do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3.5.6. Para agricultores:

3.5.6.1. Declaração emitida pelo sindicato rural com firma reconhecida informando a atividade que realiza e a renda bruta média anual, ou de acordo com formulário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR, que deverá ter firma reconhecida, disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formulários;

3.5.6.2. Documento que comprove o movimento do Bloco de Notas, fornecido pela Prefeitura do Município ou órgão competente.

3.5.6.3. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), utilizada como instrumento de identificação do agricultor familiar para acessar políticas públicas;

3.5.6.4. No caso de proprietário rural ou arrendatário, incluir também documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade, de Arrendamento, ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas).

3.5.7. Para famílias com outros proventos:

3.5.7.1. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório;

3.5.7.2. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários, apresentando extratos bancários ou similares dos últimos três meses;

3.5.7.3. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial/divórcio ou declaração registrada em cartório relatando o valor da pensão recebida e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos para ambos os casos;

3.5.7.4. Outras formas de rendimentos (bolsa família, auxílio reclusão, etc): Apresentar documentos comprobatórios.

3.5.8. Para pessoa que exerça função "do lar":

3.5.8.1. Formulário específico de DECLARAÇÃO "DO LAR" disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formulários, informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.

3.5.8.2. Fotocópia da CTPS (carteira de trabalho) onde conste a identificação do trabalhador e o registro do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3.6. Cópias dos RGs e/ou das certidões de nascimento de todos os membros da família. Nos casos de RENOVAÇÃO DO CADASTRO não é necessária a entrega dos documentos deste item;

3.7. Cópias das certidões de casamento atualizadas, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 3.8. No caso de separação ou divórcio, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia.
- 3.9. Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos ou em situação prisional, apresentar comprovantes.
- 3.10. Laudo médico acompanhado de exame médico do estudante e/ou de familiar para a comprovação de existência de doença grave, legalmente reconhecida como tal, elencada no rol do inciso XIV do Artigo 6º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988.
- 3.11. Comprovante de despesas com problemas de saúde decorrentes de situações graves de doença do estudante e/ou de familiar, elencadas no rol do inciso XIV do Artigo 6º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988, acompanhado de laudo médico e exames comprovando esta situação.
- 3.12. Comprovantes de situação de dependência química, comprovantes de gastos com medicação e/ou internação de dependente químico. Poderá, a critério do Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAeS/PRAE, ser solicitado laudo médico para ratificação da situação de dependência química.
- 3.13. Comprovantes de residência da família e do estudante, podendo ser boletos de pagamentos de serviços essenciais como água e energia elétrica, outros documentos bancários e de fazenda pública com identificação da ECT ou declaração de residência com firma reconhecida em cartório.
- 3.14. Comprovantes de pagamento de aluguel (cópia do contrato de aluguel ou declaração com firma reconhecida em cartório fornecida pelo proprietário do imóvel), onde conste o nome do locador, do locatário, o prazo da vigência do contrato de aluguel, o valor do aluguel e o endereço do imóvel.
- 3.15. Formulário específico de **DECLARAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO GRUPO FAMILIAR** disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formularios, constituído dos bens imóveis, os veículos, as ações, as participações em empresas, as disponibilidades financeiras (poupança, aplicações em renda fixa) e a parte já paga de consórcio(s) e financiamento(s) de imóveis e/ou veículos, inclusive os bens que são de propriedade do grupo familiar e também aqueles sejam de seu uso, usufruto ou processo de partilha.

4. RESULTADO

- 4.1. O resultado do estudo socioeconômico estará disponível no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após a data da entrega da documentação completa.
- 4.2. A situação do cadastro socioeconômico do estudante será disponibilizada na página <http://www.prae.ufsc.br/cadastro-online>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

4.3. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os dados do seu cadastro socioeconômico.

4.4. Não será encaminhada correspondência individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou outra sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. O estudante que desejar interpor recurso questionando os resultados do Cadastro Socioeconômico, cujos procedimentos são orientados por este Edital, disporá de 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

5.2. O estudante que desejar interpor recurso deverá entregá-lo, em formulário de REQUERIMENTO GERAL disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formularios na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no andar térreo do Prédio da Reitoria da UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Florianópolis / SC.

5.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.4. Não serão aceitos recursos enviados via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

5.5. Caberá a PRAE a análise dos recursos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data de protocolo da solicitação.

5.6. No caso de indeferimento, em hipótese alguma será aceito pedido de revisão ou novo recurso.

6. VALIDADE E PRAZO DE RENOVAÇÃO

6.1. O Cadastro Socioeconômico e a documentação deverão ser renovados anualmente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAeS/PRAE) poderá solicitar outros documentos além daqueles previstos no item 3 deste edital, bem como realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, caso haja necessidade.

7.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

7.3. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e, comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito aos benefícios, além de estar sujeito às penalidades previstas.

7.4. A conclusão da análise do Cadastro Socioeconômico pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAeS/PRAE não é por si só condição que gere ao estudantes direito automático de incorporação aos programas e auxílios que fazem parte da política de permanência estudantil implementada pela PRAE/UFSC.

7.5. O estudantes que desejarem concorrer aos programas e auxílios disponibilizados pela PRAE/UFSC deverão entregar todos os documentos exigidos neste edital com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao prazo de encerramento das inscrições dos editais específicos que orientam a concessão dos benefícios.

7.6. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2014.


Prof. Lauro Mattei
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 1642/2012/GR

ANEXO F – Termo de Ocupação da Moradia Estudantil

TERMO DE OCUPAÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE, de acordo com o disposto na Resolução nº 006/Cun/2003, de 29 de abril de 2003, do Conselho Universitário da UFSC, neste ato representada pelo(a) servidor(a) _____, Administrador(a) da Moradia Estudantil, nos termos do inciso III do art. 7º do seu Regimento Interno, adiante denominado(a) *ADMINISTRADOR(A)* e _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) através do nº _____, no ____º período do curso de _____, doravante denominado *USUÁRIO*, resolvem firmar o presente *TERMO DE OCUPAÇÃO*, com vistas a disciplinar a utilização das vagas da Moradia Estudantil, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objetivo à ocupação, pelo *USUÁRIO*, de 1 (uma) vaga no (a) _____, apartamento nº _____, Porta nº _____ prevista no art. 3º do Regimento Interno da Moradia Estudantil.

CLÁUSULA SEGUNDA - O *USUÁRIO* assume o compromisso e a responsabilidade de cumprir, integralmente, as normas estabelecidas no Regimento Interno da Moradia Estudantil, especialmente aos seus deveres previstos no art. 25 da Resolução nº 006/Cun/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica sob a responsabilidade da UFSC o pagamento das tarifas públicas (luz, água, gás e IPTU) e demais encargos referentes à manutenção e conservação da Moradia Estudantil (limpeza da área comum, vigilância, etc...).

CLÁUSULA QUARTA – Na hipótese de danos e prejuízos causados à Moradia Estudantil, pelo *USUÁRIO*, o mesmo deverá proceder, de imediato, o ressarcimento à UFSC do valor correspondente ou o equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – O *USUÁRIO* não poderá impedir o acesso do *ADMINISTRADOR* às dependências do seu apartamento, para fins de vistoria periódica, bem como para providenciar reparos, consertos, reforma e outros que se façam necessários, destinados à manutenção e conservação das instalações, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 12 do Regimento Interno da Moradia Estudantil.

CLÁUSULA SEXTA – O *USUÁRIO* que se tornar inadimplente em relação a qualquer cláusula deste Termo e às demais normas, possibilitará ao Administrador que o rescinda de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo único – O não cumprimento imediato, por parte do *ADMINISTRADOR*, do disposto no “*caput*” desta cláusula, não importará, em hipótese alguma, em novação tácita do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos responsáveis.

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro da Justiça Federal de Santa Catarina, Jurisdição de Florianópolis

Florianópolis, ____ de _____ de 200 .

Aluno
Matrícula

Coordenador(a) de Apoio a Política Estudantil

ANEXO G – Edital n. 004/PRAE/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9419 - FAX (48) 3721-9495
www.ufsc.br - e-mail: prae@reitoria.ufsc.br

EDITAL N.º 004/PRAE/2013, DE X DE MARÇO DE 2013.

Processo Seletivo para Moradia Estudantil - Semestre 2013.I

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da PRAE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no capítulo VIII do Regimento Interno da Moradia Estudantil aprovado pela Resolução nº 006/CUn/2003, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo da Moradia Estudantil.

1. DO OBJETIVO

Atender aos alunos oriundos de outros municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não têm condições de realizar seus estudos na universidade devido aos elevados custos com habitação.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso destinado a este Edital advém do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de junho de 2010.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina, cuja família reside fora de Florianópolis e que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Não ter concluído outro curso de graduação.
- 4.2 Ter o cadastro socioeconômico devidamente aprovado pela Coordenadoria de Serviço Social – CoSS/PRAE.
- 4.3 Candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição especial, devendo tal situação constar do Cadastro Socioeconômico.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição para o recebimento deste auxílio deverá ser feita obedecendo as seguintes informações:



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE (48) 3721-9419 - FAX (48) 3721-9495
www.prae.ufsc.br - e-mail: praereitoria.ufsc.br

LOCAL	As inscrições serão efetuadas no sistema de Cadastros <i>on line</i> disponível no site www.prae.ufsc.br .
PERÍODO	Das 12h00 do dia 18/03/2013 as 23h59min do dia 19/04/2013

5.2 O período de **Cadastramento Sócio Econômico *on line*** da CoSS/PRAE vai até dia **05/04/2013**, para os estudantes que não possuem cadastro socioeconômico atualizado e aprovado, sendo que o período de entrega da documentação vai até o dia **16/04/2013**, conforme locais e horários a seguir:

	CAMPUS FLORIANÓPOLIS
LOCAL	Andar térreo do prédio da Biblioteca Central, sala do Serviço Social.
HORÁRIOS	Segundas, quartas e sextas-feiras das 14h00min às 18h00min; Terças e quintas-feiras das 08h00min às 12h00min.

	CAMPUS ARARANGUÁ
LOCAL	Sala da assistência estudantil do Campus Jardim das Avenidas (ao lado da Secretaria Acadêmica).
HORÁRIOS	Segundas e quartas-feiras das 16h00 às 20h00; terças e quintas-feiras das 15h00 às 18h00 e sextas-feiras das 9h00 às 11h30h.

	CAMPUS CURITIBANOS
LOCAL	Andar térreo do prédio único, sala do Serviço Social.
HORÁRIOS	Segundas das 13h00 as 17h00, terças das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, quartas das 08h00 as 11h00, quintas das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 e sextas-feiras das 08h00 as 11h00.

6. DAS VAGAS

- 6.1 Estão disponíveis **02 (duas)** vagas femininas.
 6.2 Estão disponíveis **02 (duas)** vagas masculinas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina;
 7.2 Possuir Cadastro Socioeconômico atualizado e aprovado junto à Coordenadoria de Serviço Social/PRAE
 7.3 A seleção será realizada pela Coordenadoria de Serviço Social, por meio de análise do cadastro socioeconômico, de entrevista e da documentação comprobatória apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE (48) 3721-9419 - FAX (48) 3721-9495
 WWW.PRAE.UFSC.BR - e-mail: prae@reitoria.ufsc.br

7.4 Em caso de abertura de novas vagas durante o semestre de 2013.1, não será realizada nova inscrição, sendo convocados os alunos que fazem parte da lista de espera em ordem crescente.

8. DOS RESULTADOS

O resultado da seleção e classificação dos alunos, depois de homologado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, será divulgado no dia 23/04/2013 no site www.prae.ufsc.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de concessão da vaga caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis até as 18:00h do dia 25/04/2013.

9.2 O recurso será analisado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e seu parecer será emitido até as 18:00h do dia 02/05/2013.

10. DA CONCESSÃO E VALOR DO AUXÍLIO MORADIA:

10.1 O Auxílio Moradia será concedido para até 850 (oitocentos e cinquenta) alunos de todos os Campi da UFSC, que estejam em conformidade com os itens 4 e 7 deste Edital e que não sejam atendidos pelas vagas fixadas no item 6.

10.2 O valor do Auxílio Moradia, fixado em **RS 1.000,00** (mil reais) pagos em 5 parcelas mensais de **RS 200,00**, será creditado a partir do mês do resultado da seleção, sendo pagas retroativamente as parcelas dos meses anteriores ao mês da seleção fixado no presente edital.

10.3 A vigência do Auxílio Moradia será até **31/07/2013**.

10.4 A concessão do auxílio será mediante termo de compromisso assinado pelo aluno.

10.5 O aluno deixará de receber o Auxílio Moradia quando for chamado para ocupar vaga, bem como nos casos previstos no art. 32 do Regimento Interno da Moradia Estudantil.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No caso de abertura de novas vagas, o aluno chamado deverá ocupar a vaga no prazo de 15 (quinze) dias. A não observância desta condição implicará na perda da vaga e também na perda do Auxílio Moradia.

11.2 O aluno deverá apresentar, mensalmente, a cópia de comprovante de pagamento de despesa de moradia até o dia 15 de cada mês. São aceitos como comprovantes de pagamentos: recibos, declarações de proprietários, boletos bancários emitidos por imobiliárias, comprovante de depósitos ou transferências bancárias na conta do proprietário do imóvel.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9419 - FAX (48) 3721-9495
www.ufsc.br - e-mail: prae@reitoria.ufsc.br

Florianópolis, 15 de Março de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lauro Mattei', written over a set of horizontal lines.

Prof. Lauro Mattei
Pro-Reitor de Assuntos Estudantis (PRAE)

ANEXO H – Edital n. 012/PRAE/2013



EDITAL N.º 012/PRAE/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Processo Seletivo para vaga na Moradia Estudantil

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o atendimento da Resolução 006/CLIn/2003, estabelece as normas para a seleção de estudantes para a ocupação de vagas abertas e para a constituição de lista de espera por vaga na Moradia Estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina, localizada no campus Reitor João David Ferreira Lima.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer os procedimentos para a ocupação de vagas abertas e formação de lista de espera por vaga na moradia estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina para estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do campus Reitor João David Ferreira Lima, tendo como finalidade proporcionar aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica oportunidade de moradia que contribua para a melhoria do seu desempenho acadêmico.
- 1.2. Este edital não tem vínculo com o processo seletivo do Programa Auxílio Moradia, podendo o estudante concorrer simultaneamente nos dois editais.
- 1.3. Este programa é orientado pelas diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1. Estão disponíveis para imediata ocupação 13 (treze) vagas destinadas a estudantes do sexo masculino, sendo 4 (quatro) delas para portadores de necessidades especiais, e mais 9 (nove) vagas destinadas a estudantes do sexo feminino, sendo 2 (duas) delas para portadores de necessidades especiais.
- 2.2. Não é permitida a ocupação mista dos quartos, em se tratando de gênero.
- 2.3. As vagas disponíveis para estudantes com necessidades especiais devem ser ocupadas preferencialmente por esses. Nos casos em que não houver demanda suficiente, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas, de acordo com critérios técnicos do Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE, para os demais estudantes aptos, sempre de acordo com a lista de espera publicada em Edital.
- 2.4. Poderão ser analisadas solicitações de ocupação especial de vaga na Moradia Estudantil para casos emergenciais nos quais o estudante, mediante parecer técnico do Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE e deferimento do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, venha a ser beneficiado com vaga mesmo quando, por motivo alheio a sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

vontade ou condição, não tiver aderido a este Edital, mas que por sua condição *sui generis* demande por auxílio imediato, se oficialmente requerido e devidamente comprovado.

3. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina, campus Reitor João David Ferreira Lima e com o Cadastro Socioeconômico devidamente documentado e aprovado comprovando a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Possuir Cadastro Socioeconômico devidamente aprovado pelo Serviço de 'Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE.

4.2. Ter situação de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada junto ao Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE.

4.3. Não ter concluído nenhum curso de graduação.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às vagas abertas e constar na lista de espera para vaga na Moradia Estudantil da UFSC ocorrerá de acordo com o seguinte procedimento:

a) Fazer a inscrição *on-line* no endereço eletrônico <http://prae.ufsc.br/cadastro-online/>

b) Período: **06.08.2013 a 23.08.2013.**

5.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição especial, devendo essa constar no Cadastro Socioeconômico.

5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE, por meio da análise do cadastro socioeconômico, da documentação comprobatória apresentada e de entrevistas, quando for o caso.

6.2. A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico, do menor para o maior, de cada estudante inscrito no programa, que será divulgada em edital de resultado específico.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado será no dia 27/08/2013, pelo site www.prae.ufsc.br e na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no andar térreo do Prédio da Reitoria da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso questionando os resultados da seleção e/ou da classificação dos estudantes para a ocupação de vaga na Moradia Estudantil da UFSC orientada por este Edital disporá de **03 (três) dias úteis**, a partir da data de divulgação do resultado.
- 8.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá entregá-lo, em formulário de REQUERIMENTO GERAL disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formulários na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no andar térreo do Prédio da Reitoria da UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Florianópolis/SC.
- 8.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.4. Não serão aceitos recursos enviados via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.
- 8.5. Caberá à PRAE a análise dos recursos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a data de protocolo da solicitação.
- 8.6. No caso de indeferimento, em hipótese alguma será aceito pedido de revisão ou novo recurso.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA NA MORADIA ESTUDANTIL:

- 9.1. O estudante beneficiado com a vaga na Moradia estudantil deverá confirmar junto ao Serviço Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE sua intenção de ocupação da mesma em até **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do Edital de Resultado.
- 9.2. A confirmação deverá ser feita obrigatoriamente por *TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIRMAÇÃO DE INTENÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA NA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSC*, disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formulários, devidamente preenchido e entregue pessoalmente ou por via eletrônica ao Serviço Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE.
- 9.3. O estudante que não apresentar ao Serviço Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE o *TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIRMAÇÃO DE INTENÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA NA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSC* no prazo estabelecido no item 9.1 deste edital estará eliminado deste processo de seleção, sendo que a vaga remanescente será automaticamente designada para o próximo beneficiado da lista de espera.

10. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS:

- 10.1. O estudante selecionado será convocado a ocupar a vaga de acordo com a ordem de classificação devidamente divulgada em edital de resultado.
- 10.2. O estudante deverá comprovar junto ao Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE ser oriundo de família não residente ou domiciliada no município de Florianópolis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

10.3. O estudante deverá comprovar junto ao Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE estar matriculado no número mínimo de créditos do período letivo, conforme normas estabelecidas pelo colegiado dos respectivos cursos.

10.4. O estudante deverá apresentar ao Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE *DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO*, de acordo com formulário específico disponível no site www.prae.ufsc.br/formularios.

10.5. O estudante selecionado deverá ocupar a vaga em até **15 (quinze) dias** após a sua confirmação de vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os estudantes que ocupam vagas na Moradia Estudantil da UFSC estão sujeitos ao que dispõe a Normativa 006/CUn/2006.

11.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.3. Os estudantes beneficiados com vaga na Moradia Estudantil que realizarem trancamento de matrícula perderão o direito à vaga.

11.4. Os estudantes beneficiados com vaga na Moradia Estudantil que não estiverem regularmente matriculados para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.

11.5. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os dados do seu cadastro socioeconômico e dos resultados deste Edital.

11.6. Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

11.7. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.8. A aprovação do Cadastro Socioeconômico pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE não é por si só condição que gera ao estudante o direito à vaga na Moradia Estudantil da UFSC.

11.9. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Florianópolis, 06 de agosto de 2013.


Prof. Lauro Mattei
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 1642/2012/GR

ANEXO I – Edital n. 015/PRAE/2013


 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N.º 015/PRAE/2013, 06 DE AGOSTO DE 2013

Processo seletivo para o Programa Auxílio Moradia

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o atendimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, estabelece as normas para o **Programa Auxílio Moradia** aos estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina regularmente matriculados nos campi de Florianópolis, Araranguá, Curitibanos e Joinville, e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Auxílio Moradia é um auxílio pecuniário direcionado aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e sem residência ou domicílio no município sede dos campi, com o objetivo de custear parcialmente seus gastos com aluguel, proporcionando melhores condições para a permanência estudantil na universidade.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O recurso financeiro destinado a este edital provém do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de junho de 2010 e direcionado ao desenvolvimento de ações de assistência para moradia estudantil (Art. 3.º, § 1.º, item I do Decreto 7.234).

3. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina, com carga mínima no período letivo estabelecida no projeto pedagógico e que, comprovadamente, apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Não ter concluído curso de graduação.

4.2 Comprovar não ser oriundo de família residente ou domiciliada no município sede dos campi.

4.3 Ter o cadastro socioeconômico válido e devidamente aprovado pela Coordenadoria de Assistência Estudantil – CoAEE/PRAE.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1 A inscrição dos estudantes que desejarem concorrer à seleção ocorrerá de acordo com o seguinte procedimento:

5.1.1) Fazer a inscrição on-line no endereço <http://pnae.ufsc.br/cadastro-online/>



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

5.1.2) Período: **06.08.2013 a 23.08.2013**

5.1.3) Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA OS ESTUDANTES SELECIONADOS:

6.1 Os estudantes selecionados para o Programa dentro dos critérios deste Edital devem apresentar no Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE de cada *campi*, **ATÉ O DIA 20.09.2013**, nos respectivos horários de funcionamento, os seguintes documentos:

6.1.1) Cópia autenticada do contrato de locação de imóvel, onde constam os dados do locatário, do locador, da vigência, do imóvel e o valor do aluguel ou documento autenticado que comprove gasto mensal com aluguel de imóvel.

6.1.2) Documento que comprove que a família não reside no município sede dos *campi*.

6.1.3) **DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, de acordo com formulário específico disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formulários.

6.1.4) Declaração comprovando que o estudante esteja cursando, pelo menos, a carga mínima do período letivo, conforme estabelecido no projeto pedagógico do respectivo curso.

6.1.5) **FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS** disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formulários com os dados bancários do estudante contemplado com o auxílio.

7. DOS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS

7.1 Neste edital serão disponibilizados **914 auxílios**.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE, por meio da análise do cadastro socioeconômico, da documentação comprobatória apresentada e de entrevistas, quando for o caso.

8.2 A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico, do menor para o maior, de cada estudante.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado da seleção será no dia **27/08/2013**, na Coordenadoria de Assistência Estudantil - CoAes/PRAE e no site www.prae.ufsc.br.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso questionando os resultados da seleção e/ou da classificação dos estudantes para o recebimento do Auxílio Moradia disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá entregá-lo, em formulário de **REQUERIMENTO GERAL** disponível no endereço eletrônico www.prae.ufsc.br/formulários na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no andar térreo do Prédio da Reitoria da UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Florianópolis/SC.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 10.3 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 10.4 Não serão aceitos recursos enviados via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.
- 10.5 Caberá a PRAE a análise dos recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de protocolo da solicitação.
- 10.6 No caso de indeferimento, em hipótese alguma será aceito pedido de revisão ou novo recurso.

11. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA:

- 11.1 Será concedido Auxílio Moradia a todos os estudantes selecionados nos *campi* que estejam em conformidade com os itens 4 a 8 deste Edital.
- 11.2 O valor do Auxílio Moradia é de **RS 200,00** (duzentos reais).
- 11.3 O Auxílio Moradia será anual, pago em 12 parcelas, creditado a partir do mês do resultado da seleção.
- 11.4 O aluno deixará de receber o Auxílio Moradia se for chamado a ocupar vaga na Moradia Estudantil e, no caso de optar por essa, ficará sujeito ao que é previsto na Resolução CU n° 006/2003.
- 11.5 A concessão do auxílio ocorrerá mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO pelo aluno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 12.3 A classificação dos estudantes para a obtenção do Auxílio Moradia será de acordo com lista **definitiva** divulgada em edital de resultados específico.
- 12.4 Os estudantes que não fizerem a inscrição para este Edital de acordo com o que determinam os itens 5 e 6 não constarão em lista de espera para a obtenção do Auxílio Moradia, mesmo que preencham *a posteriori* o Cadastro Socioeconômico.
- 12.5 Os estudantes beneficiados com o Auxílio Moradia que realizarem trancamento de matrícula perderão o direito ao auxílio.
- 12.6 Os estudantes beneficiados com o Auxílio Moradia que não estiverem regularmente matriculados para os semestres subsequentes perderão o direito ao auxílio.
- 12.7 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os dados do seu cadastro socioeconômico e dos resultados deste Edital.
- 12.8 Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou assemelhados sobre prazos e procedimentos constantes no presente Edital.
- 12.9 A aprovação do Cadastro Socioeconômico pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAES/PRAE não é por si só condição que gere ao estudante direito ao Auxílio Moradia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 12.10 O Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAeS/PRAE poderá solicitar, a qualquer tempo, nova entrevista com o estudante beneficiado com o Auxílio Moradia.
- 12.11 O Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAeS/PRAE poderá solicitar, a qualquer tempo, documento de comprovação de pagamento de aluguel, tendo em vista a continuidade da validade do benefício.
- 12.12 Serão suspensos os pagamentos do Auxílio Moradia a alunos que não comparecerem a entrevistas solicitadas a qualquer tempo pelo Serviço de Atendimento Socioassistencial da CoAeS/PRAE.
- 12.13 Serão suspensos os pagamentos do Auxílio Moradia a alunos que não apresentarem documentos comprobatórios de gastos mensais com aluguel, quando solicitados, a qualquer tempo, pelo Serviço de Atendimento Socioassistencial da CoAeS/PRAE.
- 12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Florianópolis, 06 de Agosto de 2013.

Prof. Lauro Mattei
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 1842/2013/GR

APÊNDICE A – Questionário – Gestores Institucionais

Modelo de Questionário aplicado aos Gestores Institucionais

Nome:

Cargo:

Período:

1. Na sua concepção, a Política de Assistência Estudantil praticada pelo Governo Federal, especialmente em relação ao Programa de Moradia estudantil, atende as necessidades das Universidades?
 Sim Não Em caso negativo, por quê?
2. A Política de Assistência Estudantil adotada pela UFSC atende as necessidades dos seus alunos?
 Sim Não Em caso negativo, por quê?.....
3. O Programa de Moradia Estudantil implantado pela UFSC atende as necessidades e interesses dos seus alunos?
 Sim Não Em caso negativo, por quê?
- 3 O Programa de Auxílio Moradia implantado pela UFSC atende as necessidades e interesses seus alunos?
 Sim Não Em caso negativo, por quê?
- 4 Os recursos orçamentário/financeiros destinados à Universidade pelo Governo Federal são suficientes à aplicação dos referidos programas?
 Sim Não Em caso negativo, por quê?
- 5 Qual dos programas, na sua avaliação, é mais importante para o aluno da UFSC?
 Moradia Estudantil Auxílio Moradia Por quê?
- 6 Você acha que os recursos financeiros estão sendo aplicados nos referidos programas de forma adequada?
 Sim Não Em caso negativo, por quê?
- 7 A UFSC deve continuar com os programas sem alteração da sua forma e conteúdo?
 Não Em caso negativo, por quê?.....
- 8 Na sua opinião, a UFSC deve priorizar algum programa? Qual?
 Moradia Estudantil Auxílio Moradia Por quê?.....

Muito bom Bom Regular Ruim Muito Ruim
Por quê?.....

7. O que você acha do Auxílio Moradia concedido aos alunos da UFSC?
 Muito Bom Bom Regular Ruim Muito Ruim
Por quê?

8. Em sua opinião, a Política de Assistência Estudantil adotada pela UFSC, no tocante aos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia atende as necessidades dos alunos carentes?
 Sim Não
Por quê?.....

9. Como você avalia a gestão da UFSC/PRAE em relação à Política de Assistência Estudantil, na execução dos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia:
 Muito bom Bom Regular Ruim Muito ruim
Por quê?.....

10. Como você avalia a administração do Conselho de Moradia?
 Muito bom Bom Regular Ruim Muito ruim
Por quê?

11. Como você avalia a segurança na Moradia?
 Muito bom Bom Regular Ruim Muito ruim Por quê?.....

12. Como você avalia a convivência em geral entre os moradores?
 Muito bom Bom Regular Ruim Muito ruim
Por quê?.....

13. Você acha que o valor do Auxílio Moradia (R\$ 250,00) que o aluno recebe da UFSC para pagar o aluguel é suficiente?
 Sim Não
Em caso negativo, qual o valor necessário?.....

14. Você trocaria a vaga na Moradia Estudantil por um Auxílio Moradia ?
 Sim Não
Em caso negativo, por quê?

15. Em sua opinião, você acha que a UFSC deve continuar investindo nos dois programas?
 Sim Não
Em caso negativo, qual a sua preferência e por quê?

16. Você acredita que estudaria na UFSC sem os programas de Assistência Estudantil?

Sim Não Não sei

Por quê?

17. Você conhece e acha corretos os critérios de seleção dos alunos carentes para ocupação das vagas na Moradia estudantil, realizados pela Coordenadoria de Serviço Social?

Sim Não

Em caso negativo, por quê?

Comentários:

APÊNDICE C – Questionário – Alunos Beneficiários do Auxílio Moradia

Modelo de Questionário aplicado aos alunos que percebem Auxílio Moradia

Nome:

Há quanto tempo recebe o Auxílio Moradia:

Curso na UFSC:

Semestre de ingresso:

Programas de Assistência Estudantil na UFSC

1. O que você acha do Auxílio Moradia concedido aos alunos da UFSC?

Muito Bom Bom Regular Ruim Muito Ruim

Por quê?

2. Em sua opinião, a Política de Assistência Estudantil adotada pela UFSC, no tocante ao Programa de Auxílio Moradia atende as necessidades dos alunos carentes? Sim Não

Por quê?

3. Você acha que o valor do Auxílio Moradia (R\$ 250,00) que o aluno recebe da UFSC para pagar o aluguel é suficiente? Sim Não

Em caso negativo, qual o valor necessário?

.....

4. Você trocaria o Auxílio Moradia por uma vaga na Moradia Estudantil? Sim Não

Por quê?

5. Em sua opinião, você acha que a UFSC deve investir mais no Programa de Auxílio Moradia do que no Programa de Moradia Estudantil? Sim Não

Por quê?

6. Você acredita que estudaria na UFSC sem os programas de Assistência Estudantil? Sim Não Não sei

Por quê?